

**ÍNDICE**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	3
RESENHA DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº010/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 010/2023. ....	3
RESENHA DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº012/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 010/2023 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	3
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 .....	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2024 .....	4
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº016/2024 .....	5
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	5
CÂMARA MUNICIPAL -RESOLUÇÃO Nº 05 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0008/2024 .....	6
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024. ....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	11
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE32.01/2023. ....	11
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP0701/2022 .....	12
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE050.03/2023 .....	12
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE050.04/2023 .....	12
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.01/2023 .....	12
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.02/2023 .....	13
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.03/2023 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	13
EDITAL FIA 001/2024 - EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETO SOCIAL COM RECURSO DO FIA .....	13
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. ....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	20
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024 SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023. ....	21
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024 SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023. ....	21
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - COLINAS CULTURAL .....	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - COLINAS CULTURAL .....	22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - COLINAS CULTURAL .....	22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - COLINAS CULTURAL .....	22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - COLINAS CULTURAL .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	23
PORTARIA Nº 064/SEMED, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 .....	23
PORTARIA Nº 065/2024/SEMED, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 .....	23
PORTARIA Nº 066/2024/SEMED, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 .....	23
PORTARIA Nº 067/2024/SEMED, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	24
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024. ....	24
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	25
AVISOS - PREGÕES ELETRONICO Nº 004/2024, 005/2024, 006/2024 E 007/2024 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	25
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2023 .....	25
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2023 .....	25
PORTARIA Nº. 164/2024-GAB., DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	26
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL LAB Nº 01/2024 - 2ª CHAMADA .....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2024 .....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2024 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	27
ATA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ....	27

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	28
PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE COMPRA Nº27/2024 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	29
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024 .....	29
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	29
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMUC - FOMENTO A EXECUCAO DE ACOES CULTURAIS - PENAB. ....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	43
DECRETO Nº 026 /2024 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	44
PORTARIA Nº 206/2024 - SEMGOV. ....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	45
TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024. ....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2024 .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	46
AVISOS - PREGÕES ELETRONICO Nº 011/2024, 012/2024, 013/2024 E 014/2024 .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	46
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 .....	46
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 .....	51
TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 204/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO</b> .....	52
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024. ....	52
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	52
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023. ....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	53
AVISO DE REPUBLICAÇÃO, ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO .....	53
PORTARIA Nº 139, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	53
?AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90023/2024- SRP .....	53
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2024. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	53
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 .....	53
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024 .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	54
PORTARIA Nº 0734, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. ....	54
PORTARIA Nº 0784, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. ....	54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

RESENHA DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº012/2024 -  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 010/2023

RESENHA DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº010/2024 -  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 010/2023.

**OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias do município de Bacabeira-MA. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa **E. SILVA DA SILVA**, inscrita no C.N.P.J. Nº: 10.809.547/0001-96. **BASE LEGAL:** artigo 65, § 1º da Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 07; 10; 10.122; 10.122.0003; 10.122.0003.2009; 10.122.0003.2009 - 3.3.90.30; 02; 21; 10; 10.301; 10.301.0024; 10.301.0024.2039; 10.301.0024.2039 - 3.3.90.30; 02; 21; 10; 10.302; 10.2302.0024; 10.302.0024.2045; 10.302.0024.2045 - 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 89.707,34 (oitenta e nove mil, setecentos e sete reais e trinta e quatro centavos). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2024. **ASSINATURAS:** Sr.ª SILVANA BEZERRA DA SILVA LINDOSO (**CONTRATANTE**) e pela Sr.ª. ELIZA SILVA DA SILVA (**DETENTORA DO CONTRATO**). Bacabeira/MA, 08 de novembro de 2024 - Silvana Bezerra da Silva Lindoso - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 0535a931ac7fcbc5453bea452c922e70

**OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias do município de Bacabeira-MA. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 23.125.894/0001-41. **BASE LEGAL:** artigo 65, § 1º da Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 07; 10; 10.122; 10.122.0003; 10.122.0003.2009; 10.122.0003.2009 - 3.3.90.30; 02; 21; 10; 10.301; 10.301.0024; 10.301.0024.2039; 10.301.0024.2039 - 3.3.90.30; 02; 21; 10; 10.302; 10.2302.0024; 10.302.0024.2045; 10.302.0024.2045 - 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.099,83 (quarenta e oito mil, noventa e nove reais e oitenta e três centavos). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2024. **ASSINATURAS:** Sra.ª. SULAMITA NUNES CARVALHO (**CONTRATANTE**) e pelo Sr.ª. ELENILSON DA SILVA LIMA (**DETENTOR DO CONTRATO**). Bacabeira/MA, 08 de novembro de 2024 - Sr.ª. Sulamita Nunes Carvalho - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 933ad4a3ce6c7e4d32fccb689415b5bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS  
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE BALSAS - MA!

Comunicamos quanto a correção de erros materiais encontrados no Edital de Chamamento Público nº 17/2024, portanto:

**Onde se lê:**

**Prazo de inscrição**

Do dia 05/11/2024 até o dia 11/11/2024.

**Leia-se:**

**Prazo de inscrição**

Do dia 06/11/2024 até o dia 12/11/2024.

**Onde se lê:**

Se o agente cultural for **pessoa física:**

- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**Leia-se:**

Se o agente cultural for **pessoa física:**

- I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- III. Dados da conta corrente bancária do proponente;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- V. Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- VI. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
- VII. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Balsas;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**Onde se lê:**



Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

**Leia-se**

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I. documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV. certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- V. Dados da conta corrente bancária do proponente;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- VII. Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- VIII. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual
- IX. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Balsas;
- X. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**Onde se lê:**

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

**Leia-se:**

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I. documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- III. Dados da conta corrente bancária do proponente;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- V. Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- VI. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual
- VII. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Balsas;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VINÍCIUS RIBEIRO CONCEIÇÃO

**Servidor**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e2ec19327dc9df8fcff13435a3511433

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2024

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

**MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL**

1	LUIZEN DE MARIA FREITAS MACEDO	
2	YOHAN DALLAZEN OLIVEIRA	
3	WANDERLEY LOPES RESENDE JUNIOR	
4	LUCIJANE AMORIM DE SOUZA	
5	JOSEAS PEREIRA SAMPAIO	
6	JANNA VICTORIA PIRES RODRIGUES	
7	DANILO SILVA FERREIRA FRANCO	
8	AMANDA DA SILVA MATOS	

JOSE RAIMUNDO COELHO DIAS

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 001 de 14/03/2023, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.  
Balsas (MA), 11 de Novembro de 2024.

RODRIGO DENARDI  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 93131026d00dcfef897186dcb1c618c5

## ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024

### ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE BALSAS - MA

#### CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE BALSAS - MA!

Comunicamos quanto a correção de erros materiais encontrados no Edital de Chamamento Público nº 17/2024, portanto:

#### Onde se lê:

#### Prazo de inscrição

Do dia 05/11/2024 até o dia 11/11/2024.

#### Leia-se:

#### Prazo de inscrição

Do dia 06/11/2024 até o dia 12/11/2024.

VINÍCIUS RIBEIRO CONCEIÇÃO

Servidor

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b700bdffd8b9a833502627bf90771522

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº016/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar a ornamentação natalina, confecção de decoração, montagem e desmontagem, reforma e pintura das estruturas existentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social de Brejo/MA, que se realizará no dia 27 de novembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 08 de novembro de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: f7efc598c2fbca311b6d969d2c36b174

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023.** CONTRATADO: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.175.717/0001-13. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para prestar os serviços de transporte escolar nas zonas rurais e urbanas, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do município de Brejo/MA. DO FUNDAMENTO

LEGAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato de 12(doze) meses pode por interesse do Governo, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DA VIGÊNCIA: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 14 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11 de novembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 11 de novembro de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: 549cf3d30deb56fc8e964f00cff301fb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### CÂMARA MUNICIPAL -RESOLUÇÃO Nº 05 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

#### Resolução nº 05 de 25 de outubro de 2024

Autoriza o Poder Legislativo a realizar a doação de bens móveis a entidades sem fins lucrativos.

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BURITI/MA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 24, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, e com fundamento no Artigo 119, §1º, alínea c) do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Presidente da Câmara de Vereadores de Buriti/MA, a proceder à doação de bens móveis inservíveis, descritos no Anexo Único, sem registro patrimonial, às seguintes Entidades: Associação dos Amigos de Buriti/MA - AMIB, CNPJ nº 69.390.573/0001-75; Comunidade Nossa Senhora de Fátima; Guarda Municipal de Buriti/MA; Quartel da Polícia Militar do 44º Batalhão da Polícia Militar, CNPJ nº 48.093.863/0001-87 e Comunidade São Sebastião, Povoado Mocambinho, Buriti/MA.

**Art. 2º** - Os bens móveis doados, pertencente ao Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Buriti/MA, 25 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

### ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 05/2024

#### RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Quantidade	Descrição	Entidade Donatária
01	Mesa grande em MDF	AMIB
01	Mesa pequena em MDF	Comunidade Nossa Srª de Fátima
01	Mesa pequena em MDF	Guarda Municipal de Buriti/MA
01	Mesa pequena em MDF	Quartel da Polícia Militar do 44º Batalhão da Polícia Militar,
01	Mesa pequena em MDF	Comunidade São Sebastião

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: cc8f952c4725029f5da9f0a3b0bce0af

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0008/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

PROC. ADM. Nº 1.936/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 003/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA AIRES, portadora da Cédula de Identidade nº 156321220007/SSP-MA e do CPF nº 015.392.363-66, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP Nº 00008/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.936/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto nº 11.462/23 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento hospitalar, de interesse da secretaria Municipal de Saúde do município de Cajapió/Ma, especificado no Termo de Referência, Anexo I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP Nº 00008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: W.S.TRINDADE LTDA
CNPJ: 07.934.454/0001-89
ENDEREÇO: Rua Rio Anil, nº 16, letra A, Bairro Recanto dos Vinhais, São Luis-Maranhão CEP: 65.070-019
TELEFONE: 98 3013-5793 E-MAIL: trindade.licitacao@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: Wervesson Silva Trindade
CPF: 022.369.773-79 RG: 028007962004-0

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIARIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO VITRINE	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA:PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS:3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS:2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA:1,50 M, LARGURA:0,50, PROFUNDIDADE:0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTRUTURA EM AÇO C/CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS:PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS:TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20,PÉS C/PONTEIRA BORRACHA	UNID	1	MODELO MÓVEIS	R\$ 708,00	R\$ 1.416,00
4	BERÇO HOSPITALAR	BERÇO HOSPITALAR, MATERIAL DA ESTRUTURA:AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DO LEITO:LEITO CESTO EM ACRÍLICO, CREMALHEIRA, PÉS:PÉS C/ RODÍZIOS E TRAVAS, COMPONENTES 2:COLCHÃO	UNID	3	MODELO MÓVEIS	R\$ 915,00	R\$ 2.745,00
5	CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:TUBULAR AÇO CARBONO, TIPO:MANIVELAS, RODAS:RODÍZIOS C/ FREIOS, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 300 KG, COMPONENTES:CABEÇEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PLÁSTICO, COMPONENTES 01:ALTURA REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POSIÇÕES TRENDELEMBURG, REVERSO E CADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:GRADES ESCAMOTEÁVEIS, DIMENSÃO:CERCA DE 2,00 X 0,90 M	UNID	10	MODELO MÓVEIS	R\$ 2.662,50	R\$ 26.625,00



6	BIOMBO HOSPITALAR	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA:CERCA DE 1,80 M, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO:PONTEIRAS GIRATÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIVISÓRIAS EM PVC	UNID	9	MODELO MÓVEIS	R\$ 442,50	R\$ 3.982,50
9	ESCADA HOSPITALAR	ESCADA HOSPITALAR: NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS, MATERIAL: ESTRUTURA E PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DEGRAU E SAPATA: COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO (C X L X A): CERCA DE 40 X 40 X 40 CM, CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 120 KG	UNID	9	MODELO MÓVEIS	R\$ 149,25	R\$ 1.343,25
12	MACA CLÍNICA	MACA CLÍNICA, MATERIAL:TUBULAR EM FERRO, RODAS:SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO:ATÉ 2,00 M, LARGURA:CERCA DE 0,80 M, ALTURA:CERCA DE 1,00 M, COMPONENTES 01:SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS:COLCHONETE	UNID	2	METALIC	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL							<b>37.671,75</b>

<b>EMPRESA: 3.S.VISION HOSPITALAR-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA</b>	
CNPJ: 37.581.390/0001-40	
ENDEREÇO: Rua José Roque Salton, nº 297, Sala 01, Terra Bonita, Londrina-Paraná CEP: 86.047-622	
TELEFONE:43 3336-7133	E-MAIL: trindade.licitacao@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: Wervesson Silva Trindade	
CPF: 022.369.773-79 RG: 028007962004-0	

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIARIO	VALOR TOTAL
2	ELETROCARDÍOGRAFO	ELETROCARDÍOGRAFO, APLICAÇÃO:ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, NÚMERO DE CANAIS:3, 6 E 12, TIPO TELA DO CONSOLE:TELA CERCA DE 12 A 15" COM VISOR GRÁFICO, MODELO CONSOLE:OPERAÇÃO NO CONSOLE, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICO, TRANSFERÊNCIA DE DADOS:COM E SEM FIO, IMPRESSORA:COM IMPRESSORA INTEGRADA	UNID	1	CONTEC EGG 1.200G	4.900,00	4.900,00
VALOR TOTAL							4.900,00

<b>EMPRESA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>	
CNPJ: 42.649.742/0001-92	
ENDEREÇO: Av. Francisco de Melo, nº 1083, Quadra 53, lote 20, Loja 03, Vila Rosa, Goiânia, Goiás CEP: 74.345-210	
TELEFONE:99 99103-3908	E-MAIL: sefazgo_luzia@yahoo.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: Maria Luiza Lima Alves	
CPF: 006.144.823-05 RG: 0220014072002-8	

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR UNIARIO	VALOR TOTAL
3	LIXEIRA	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CESTO INTERNO, SEM PINTURA, ALTURA:40 A 44 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, FORMATO:CILINDRICO, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO	UNID	6		R\$ 350,00	R\$ 2.100,00

7	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:FIXA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:BANHO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS:APOIO PÉS REMOVÍVEL	UNID	2	DUNE	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
8	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:FIXA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:ESMALTADO, TIPO USO:BANHO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO FIXO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS:APOIO PÉS FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ 250 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO	UNID	2	DUNE	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>5.500,00</b>

<b>EMPRESA: ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>
CNPJ: 43.134.552/0001-03
ENDEREÇO: Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 1059, Loja 01, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba-Paraná CEP: 82.810-400
TELEFONE: 41 99914-1681 E-MAIL: licitacoes@vitalscheffer.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: Lucas Eduardo Scheffer Martins
CPF: 047.965.079-90 RG: 8932056-9 SESP/PR

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR UNIARIO	VALOR TOTAL
10	POLTRONA RECLINÁVEL	POLTRONA RECLINÁVEL, COR:BEGE, COMPONENTES:ASSENTO,ENCOSTO,APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA, ACABAMENTO:ASSENTO,ENCOSTO,PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, LARGURA:74 CM, PROFUNDIDADE:74, ESTRUTURA:TUBULAR, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	UNID	15	PORTAL	1.200,00	18.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>18.000,00</b>

<b>EMPRESA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>
CNPJ: 15.631.700/0001-51
ENDEREÇO: Rua Grão Pará, nº 216, Bairro Menino Deus, Porto Alegre-Rio Grande do Sul CEP: 90.850-170
TELEFONE:51 3062-5567 E-MAIL: materialhospitalar216@outlook.com
NOME DO REPRESENTANTE: Wervesson Silva Trindade
CPF: 022.369.773-79 RG: 028007962004-0

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIARIO	VALOR TOTAL
11	SUPORTE PARA SORO	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS DE 3", PÉS:COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:3 GANCHOS	UNID	12		R\$ 189,00	R\$ 2.268,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>2.268,00</b>



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. Órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento hábil congêneres, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 9. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS

9.1. Neste ato as partes interessadas fornecem endereços eletrônicos válidos para a realização das comunicações oficiais: CONTRATANTE: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, CONTRATADA: materialhospitalar216@outlook.com; licitacoes@vitalscheffer.com.br, sefazgo\_luzia@yahoo.com.br, trindade.licitacao@gmail.com, cf@3svisionhospitalar.com.br.

Todas as comunicações oficiais oriundas desta ata de registro de preço serão realizadas por meio do endereço eletrônico fornecido acima e pela Imprensa Oficial;

9.3. Considerar-se-ão realizadas as notificações feitas no endereço eletrônico sempre que no prazo de 10 (dez) dias não haja declaração de ciência expressa.

#### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das sanções administrativas estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitar em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente de Férrer, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

ARQUIVAMENTO: ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA EM, 30 de setembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.180.612/0001-18; ÓRGÃO, ÓRGÃO GERENCIADOR, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA, WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA AIRES, DETENTORA: Empresas: W.S.TRINDADE LTDA, CNPJ: 07.934.454/0001-89, ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 43.134.552/0001-03

3.S.VISION HOSPITALAR-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.581.390/0001-40, MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 42.649.742/0001-92,

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 15.631.700/0001-51, FORNECEDOR REGISTRADO DR. ALCIDES DE CASTRO BOUÉRES NETO.OAB/MA Nº 24.714.PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: afcff3bccf115ea222cdf96a9d435582

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 22 de novembro de 2024, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo

por objeto a aquisição de aquisição de moveis, eletrodomésticos e informática para a Escola UMI José Moreira de Almeida, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Cajapió, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica á Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas

alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 07 de novembro de 2024.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 9e9e1b330c97acc6d306723564566b67

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE32.01/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE32.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretária Municipal de Finanças e Planejamento. CONTRATADO: ELETROCOL LTDA, CNPJ Nº 10.548.494/0001-05, localizada na Avenida Diego Sucupira, nº 152 - Bairro Renascença - Colinas/MA, REPRESENTANTE: Samuel Munis Oliveira Rosa, portador do RG nº 105238198-4 SSP/MA e CPF nº 895.166.723-53. OBJETO DO CONTRATO:

contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de iluminação pública (preventiva e corretiva) com fornecimento de materiais e mão de obra para atender as necessidades do Município. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento. CAPINZAL DO NORTE/MA, 07 de outubro de 2024.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 133005ef4688f1b272aaf4ac527211cc

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP0701/2022

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP0701/2022. DISPENSA Nº 007/2022. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretária Municipal de Finanças e Planejamento. **CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, RUA IZABEL A. REDENTORA; Nº 2356 EDIF. LOEWEN SALA 117; BAIRRO CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, **REPRESENTANTE:** Rudimar Barbosa dos Reis, portador do CPF nº 574.460.249-68. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para a prestação dos serviços de licenciamento de ferramentas banco de preços para atender as necessidades da secretaria municipal de administração. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 30 de outubro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento. CAPINZAL DO NORTE/MA, 30 de outubro de 2024.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 695d392cb646ce3223f719895e256381

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE050.03/2023

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE050.03/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.** **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento **CONTRATADO M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.958.835/0001-30, com sede na Avenida Cônego Alteredo, s/n, Bom Jardim, Capinzal do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2024 **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 45.325,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais), equivalente 25% do contrato inicialmente pactuado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo **BASE LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93; Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento. Capinal do Norte/MA, 04 de novembro de 2024.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 2e2c9ecff9d3e7c49d518df0131edb9a

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE050.04/2023

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE050.04/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.** **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento **CONTRATADO M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.958.835/0001-30, com sede na Avenida Cônego Alteredo, s/n, Bom Jardim, Capinzal do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2024 **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 67.987,50 (Sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% do contrato inicialmente pactuado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO** Unidade Orçamentária: 020405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30% Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93; Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento. Capinal do Norte/MA, 04 de novembro de 2024.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: a5a2fc1f89c141aad57b6dc4dea59276

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.01/2023

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.01/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.** **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretária Municipal de Finanças e Planejamento. **CONTRATADO: F L BERTOLDO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.463/0001-72, com sede na Avenida Conego Alteredo, nº 31, Centro, Capinzal do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2024 **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de materiais hidráulicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL: R\$ 3.723,84 (Três mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), aproximadamente 14% do contrato inicialmente pactuado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo **BASE LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93; Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento. Capinal do Norte/MA, 04 de novembro de 2024.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 546df92fa11d3ceeb08bbf68721f04dc

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.02/2023

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretária Municipal de Finanças e Planejamento. **CONTRATADO: F L BERTOLDO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.463/0001-72, com sede na Avenida Conego Alterêdo, nº 31, Centro, Capinzal do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2024 **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de materiais hidráulicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.158,70 (Vinte mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos), aproximadamente 24% do contrato inicialmente pactuado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93; Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento. Capinzal do Norte/MA, 04 de novembro de 2024.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 19a614ddaec930f71bdfc23cdf3350ba

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.03/2023

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE039.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretária Municipal de Finanças e Planejamento. **CONTRATADO: F L BERTOLDO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.463/0001-72, com sede na Avenida Conego Alterêdo, nº 31, Centro, Capinzal do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2024 **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de materiais hidráulicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.589,42 (Doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), aproximadamente 20% do contrato inicialmente pactuado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93; Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento. Capinzal do Norte/MA, 04 de novembro de 2024.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: e2b723031cdd90731bc02d2006de8a31

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

#### EDITAL FIA 001/2024 - EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETO SOCIAL COM RECURSO DO FIA

#### EDITAL FIA 001/2024 - EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETO SOCIAL COM RECURSO DO FIA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO (CMDCA)**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 329/2006 c/c a Lei Federal 12.696/2012, a qual dispõe sobre a criação e regulamentação do Fundo, Resolução CONANDA N. 137/2010 e Lei 8.666/93, torna Público o Edital e convoca as Organizações da Sociedade Civil e Públicas, bem como Pessoas Físicas inscritas no CMDCA, interessadas a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, a serem financiados pelo Fundo para Infância e Adolescência (FIA) de Açailândia, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência, conforme as prioridades estabelecidas pelo Plano de Aplicação do Fundo para Infância e Adolescência (FIA 2024) aprovado pelo mesmo.
- 1.2 Serão aprovados até 08 (oito) projetos no valor máximo de até R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) com duração de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do termo de execução.
- 1.3 As áreas de atuação dos projetos deverão contemplar a prevenção e o combate nas situações previstas no item 4.
- 1.4 As entidades/participantes deverão contemplar no mínimo duas modalidades de atividades e especificar nos seus respectivos projetos;
- 1.5 O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Carolina- MA e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carolina, localizada na Rua Rua Derval Rocha, s/n, bairro Alto da Colina, no horário das 08:00 às 13:00 hrs.
- 1.6 Os interessados (Organizações da Sociedade Civil/Pública ou Pessoas Física) em participar do presente Edital deverão entregar os projetos, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carolina - MA, cujo endereço consta no item 9.1.

#### 2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 A Comissão Pré-seleção devidamente instituída através de reunião Extraordinária do CMDCA, para proceder à análise e seleção dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil/Pública ou Pessoal Física, será formada por:

Presidente: Diego de Sousa Miranda

Membro: Auta Fernandes Oliveira

Membro: Maria do Espírito Santo C. dos Santos

2.2 Para subsidiar seus trabalhos a Comissão prevista no item 2.1 poderá solicitar assessoramento técnico especialista, que não seja membro da comissão.

**2.3** No processo de seleção de projetos nos quais as entidades e o órgão público ou privados representados pelo CMDCA figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem avaliar o projeto da entidade ou órgão público do qual representa e deverão abster-se do direito de voto.

### **3. RESTRIÇÃO**

- 3.1.** Não serão contemplados projetos de entidades que não tenham efetuado suas prestações de contas de projetos anteriores em tempo hábil;
- 3.2.** Não será contemplado projeto que no ano anterior tenha feito má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade.
- 3.3.** Ficarão impedidas de participar no presente Edital, as Organizações da Sociedade Civil e Pública que não atenderem as exigências deste edital;
- 3.4.** Nem regularizado seu Registro de Inscrição junto ao CMDCA.

### **4. DOS EIXOS TEMÁTICOS**

- 4.1** Convivência Familiar, Comunitária e Educacional;
- 4.2** Incentivo a guarda;
- 4.3** Atendimento a Criança e Adolescentes em conflito com a Lei, (medida- socioeducativa) em consonância com o (SINASE) e atendendo-se a modelo de ação da rede maranhense de justiça juvenil, e aos princípios da justiça juvenil restaurativa e as diretrizes dos planos decenal (Nacional, Estadual e Municipal);
- 4.4** Crianças e Adolescentes usuários de substâncias psicoativas;
- 4.5** Crianças e Adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;
- 4.6** Educação sexual e prevenção de gravidez e IST's na adolescência.
- 4.7** Incentivo ao desenvolvimento do Protagonismo Juvenil em políticas públicas;
- 4.8** Combate ao trabalho infantil e proteção do trabalho do adolescente, em consonância com o Plano Municipal de Erradicação do trabalho Infantil.
- 4.9** Inclusão social para crianças e adolescentes com deficiências;
- 4.10** Estímulo às atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes.

### **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 5.1** Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil/Pública e pessoa física inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Carolina -MA;
- 5.2** A documentação e projetos deverão ser apresentados sem emendas ou quaisquer Rasuras;
- 5.3.** Somente poderão rubricar documentos e projetos, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e parcerias, o representante legal da entidade proponente, devendo ser apresentado à comissão uma cópia do Ato Constitutivo e do Estatuto Social em vigor da Organização da Sociedade Civil ou/e do Ente Público ato de nomeação e procuração, se for o caso;
- 5.4.** As entidades/ pessoas físicas deverão contemplar no mínimo um eixo temático;
- 5.5.** As entidades/ pessoas físicas participantes não poderão concorrer, neste edital, com projetos já cancelados pelo CMDCA ou financiados por fontes diversas com o mesmo projeto. Ato que deverá ser comprovado mediante declaração, em anexo, devidamente assinada pelo responsável da entidade.

### **6. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DESPESAS E RECURSOS**

- 6.1.** O limite para despesas com pessoal será limitado ao Máximo de 50% (Cinquenta por cento) do valor total do Projeto.
- 6.2.** Gastos com Material Permanente será limitado ao máximo de 6% do valor total do projeto, levar em consideração o que estar contido no item 1.2.
- 6.3.** O auxílio para organização da prestação de conta não poderá ultrapassar do valor 1,5% (por cento) total do projeto e deverá ser pago somente em uma parcela.
- 6.4** Os bens permanentes adquiridos com recursos do FIA serão gravados com cláusula de inalienabilidade devendo constar promessa de transferência da propriedade de administração pública no caso de sua extinção;
- 6.5** É de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil/Pública e pessoa física o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 6.6** Fica a cargo da entidade/ pessoa física o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do projeto;

### **7. DOS COMPROMISSOS DAS ENTIDADES/PARTICIPANTES**

Executar o projeto aprovado em conformidade com a pactuação;

- 7.1.** Conferir os recursos recebidos de acordo com a parcela definida no Plano de Aplicação;
- 7.2.** Solicitar esclarecimentos e informações ao CMDCA sempre que houver necessidade;
- 7.3.** Notificar o CMDCA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições recíprocas no curso da execução do projeto, objetivando sua correção;
- 7.4.** Prestar conta até o dia 15 de março de 2025, com relatório escrito e fotográfico, sob pena de suspensão de participação de futuros editais;
- 7.5.** Disponibilizar relatório do uso de recursos financeiros do projeto referentes a cada parcela;
- 7.6.** Os coordenadores e instrutores deverão observar o artigo 18, alíneas A e B do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no tratamento com as crianças e adolescente incluídas no projeto;
- 7.7.** A Diretoria, coordenadores e instrutores deverão reunir-se com os pais e/ou responsáveis no momento da entrega do material de uso pessoal, nas reuniões durante o desenvolvimento do projeto, bem como explicar como será o desenvolvimento do projeto;
- 7.8.** A Comissão Pré-seleção identificando que o perfil do Coordenador, Instrutor e Merendeira não estejam adequados ao projeto e princípios deste edital a mesma poderá solicitar a sua substituição para entidade/ pessoa física.
- 7.9.** Não cobrar quaisquer taxas pela entidade/ pessoa física no atendimento de crianças e adolescentes beneficiária dos projetos financiados com recursos do FIA.
- 7.10.** Comprometesse com as normas prevista neste edital.

### **8. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DOCUMENTOS**

- 8.1.** O representante legal da Organização da Sociedade Civil/Pública ou Pessoa Física deverá apresentar os documentos necessários para a apresentação de projetos, comprovarem sua condição, e ainda praticar todos os atos inerentes ao certame.

**8.2.** A proposta a ser apresentada deverá ser composta da documentação institucional, do Projeto Básico no horário de expediente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carolina/MA-COMUCAA.

**8.3.** A documentação institucional para Organização da Sociedade Civil/Pública deve ser constituída de:

?Cartão de CNPJ da Entidade

?Ata da atual Diretoria registrada em cartório;

?CPF, RG, Comprovante endereço e Contatos: telefone, celular, e-mail; do Presidente e Tesoureiro da entidade;

? Comprovante de endereço da entidade;

?Certificado de credenciamento ao CMDCA;

?Certidão negativa de débitos trabalhistas

?Certidão de regularidade do FGTS;

?Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;

?Certidão negativa de débitos estadual;

?Certidão negativa de dívida ativa estadual;

?Certidão negativa de débitos municipais;

?Alvará de funcionamento do ano corrente;

?Declaração de que o projeto não está sendo financiado por outra fonte;

?Lei de Utilidade Pública Municipal; (facultativo);

?Conta corrente em banco oficial;

**8.4.** A documentação institucional para Pessoa Física deve ser constituída de:

? CPF e RG;

? Comprovante de endereço;

? Contatos: telefone, celular, e-mail;

?Certificado de credenciamento ao CMDCA;

?Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;

?Certidão negativa de débitos estadual;

?Certidão negativa de dívida ativa estadual;

?Certidão negativa de débitos municipais;

?Declaração de que o projeto não está sendo financiado por outra fonte;

?Conta corrente em banco oficial;

**8.5** As entidades/pessoas física que apresentarem proposta de projeto em rede deverão apresentar a documentação solicitada de todas as componentes;

**8.6** O projeto sendo aprovado, as entidades/pessoas físicas deverão atualizar a documentação que estiver expirada a data de validade, antes da assinatura do convênio.

**8.7** Não serão aceitos protocolos, declarações ou documentos afins para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das instituições proponentes;

**8.8** Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça o recebimento do recurso, a entidade/pessoas será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não assinatura do termo de execução.

**8.9.** O projeto básico deverá ser elaborado de acordo com as orientações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**8.10.** O projeto deverá apresentar objetivos claros e precisos do que se pretende realizar e obter, observando a descrição e detalhamento das metas e etapas a serem executadas.

**8.11.** A proposta deverá apresentar informações sobre a forma de avaliação das atividades realizadas pela comissão de Pré-seleção.

## 9. DOS PRAZOS E ENVIO DO PROJETO

**9.1** O projeto deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sediando na Rua Derval Duarte Rocha, sn, bairro Alto da Colina.

? O presente EDITAL obedecerá ao seguinte cronograma:

? Data de abertura do edital, 12/11/2024.

? O presente edital ficará disponível no período de 8 (oito dias) corridos a partir da data da publicação.

**9.2** Somente serão aceitas propostas entregues na sede do CMDCA até o dia 19 de novembro, das 08h às 13h.

? Data limite para homologação da aprovação dos projetos pelos conselheiros do CMDCA será de 03 (três dias) corridos, o que constará até o dia 22/11/2024.

? Data limite para apresentação de recurso será de 03 (três dias) corridos, o que constará até o dia 25/11/2024.

? Data limite para homologação final da aprovação dos projetos pelos conselheiros do CMDCA será de 02 (dois dias) corridos, o que constará até o dia 27/11/2024.

? Data prevista para assinatura dos termos de execução dos projetos aprovados dia 29/11/2024.

? Data prevista para o pagamento do recurso a financiar os projeto aprovados será de 03 (três dias) corridos, o que constará até o dia 02/12/2024.

**9.3** A proposta deverá estar lacrada, sendo protocolada pelo/a representante da entidade e ser apresentada no seguinte formato:

**a)** Ofício de encaminhamento da proposta dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carolina - MA;

**b)** Uma via impressa, rubricada e assinada (página por página) e uma cópia enviada para o e-mail conselho.cmdca.carolina@gmail.com

**c)** A documentação institucional descrita no item 8.3.

**9.4** O envelope deverá constar a seguinte identificação: EDITAL FIA 01/2024 razão social, representante, telefone e e-mail.

**9.5** Não serão consideradas as propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido, ou encaminhadas somente via correio-eletrônico.

**9.6** O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**10.1.** O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Pré-Seleção do CMDCA.

**10.2.** Os projetos serão analisados em três fases distintas:

**1ª-HABILITAÇÃO DOCUMENTAL:** Nesta fase será verificada a condição de habilitação da proponente, por meio da análise dos documentos, conforme item 8.3 do presente Edital. Observada a ausência de um ou mais documentos obrigatórios ou verificado vencimento de seu prazo de

validade, o mesmo será eliminado sem a análise do projeto.

**2º-CLASSIFICAÇÃO:** Nesta fase, a Comissão Pré-seleção observará cada proposta habilitada, conforme os critérios definidos no presente edital, de modo que serão classificadas para a próxima fase as instituições que obedecerem às normas abaixo:

- Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
  - Adequação da proposta aos objetivos da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - Descrição da realidade do projeto e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;
  - Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Carolina- MA;
  - Consonância do projeto com a legislação relacionada à Criança e ao Adolescente, em especial, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, aos Planos e Políticas Nacionais, Estaduais e Municipais de Atendimento dos Direitos Infanto-Juvenis, as diretrizes do CONANDA, CEDCA/MA e do CMDCA;
  - Prioridade para projetos que promovam a participação e o atendimento de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e violação de Direitos;
  - Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto, atividades a serem desenvolvidas e proposta de monitoramento e avaliação de resultados;
  - Inovação e criatividade.
- Entidades/ pessoas física que apresentarem projetos para serem desenvolvidos em forma de rede terão prioridade na avaliação e julgamento da proposta.

-Em caso de avaliação igual entre dois ou mais projetos, serão utilizados, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Avaliação custo/benefício;
- b) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implementado;
- c)Experiência anterior em projeto igual ou similar;

**3º- SELEÇÃO:** Nesta fase, após o exame das propostas classificadas e considerando as possibilidades de apoio, a Comissão Pré-seleção selecionará os projetos aptos a receber recursos financeiros, levando a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para homologação.

### 11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**11.1.** A Comissão Pré-seleção identificando que o perfil do coordenador não está adequado ao projeto, à mesma poderá solicitar a sua substituição para entidade.

**11.2.** O prazo para realização dos ajustes será de 04 (quatro) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação encaminhada à Organização da Sociedade Civil/Pública ou Pessoa Física, que será anterior a publicação do resultado final do Edital.

**11.3.** A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pela organização da sociedade civil/ Pública ou pessoa física, de todos os termos deste Edital.

**11.4.** A entidade/pessoa física que receber mais que 03 (três) notificações por descumprimento à regulamentação e infração das normas legais de funcionamento prevista neste edital este caso, será avaliada pela plenária do CMDCA, esta que poderá decidir suspensão por 01 (um) ano do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA.

**11.5.** Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo dos Direitos da Criança e dos Adolescentes deve ser obrigatório à referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento, de acordo com a resolução 137 do CONANDA.

**11.6** No descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação das seguintes sanções pelo CMDCA.

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA;
- c) Devolução parcial ou total do valor liberado.

**11.7.**O presente Edital ficará à disposição dos interessados na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no seu endereço Rua Derval Duarte Rocha, s/n, bairro Alto da Colina, sendo afixado na Prefeitura Municipal, Câmara, Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, Ministério Público Estadual.

**11.8.** Os casos omissos serão dirimidos pela CMDCA.

Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se

Diego de Sousa Miranda
Auta Fernandes Oliveira
Maria do Espírito Santo C. dos Santos

### ANEXO I EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETO SOCIAL COM RECURSO DO FIA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF n. \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, **DECLARO**, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital FIA 001/2024 e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Carolina/MA, \_\_\_\_ de novembro de 2024.



## Assinatura do(a) Proponente

ANEXO II

### EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETO SOCIAL COM RECURSO DO FIA FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF n. \_\_\_\_\_, inscrito no EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS COM RECURSO DO FIA, com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado PRELIMINAR do pleito.

Carolina/MA, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Proponente

### ANEXO III EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETO SOCIAL COM RECURSO DO FIA TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIAL Nº [Número]/2024

#### PARTES:

A **Prefeitura Municipal de Carolina/MA**, representada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **Organização da Sociedade Civil [Nome da Organização]** ou **Pessoa Física [Nome do Representante]**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [Número], residente à [Endereço Completo], CEP: [CEP], denominada **EXECUTORA**, celebram o presente Termo de Execução de Projeto Social com o objetivo de fomentar ações voltadas à proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme os termos do Edital FIA 001/2024 e demais normas aplicáveis.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto “[Nome do Projeto]”, selecionado conforme processo administrativo nº [Número do Processo], destinado à realização de ações previstas nos eixos temáticos do Edital FIA 001/2024, voltadas para [Indicar eixo temático específico, por exemplo: “prevenção ao trabalho infantil”].

#### CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total concedido para a execução do projeto é de R\$ [Valor Numérico] ([Valor por Extenso]), a ser transferido para conta bancária exclusiva da EXECUTORA no [Nome do Banco], Agência [Número da Agência], Conta Corrente [Número da Conta].

2.2. Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente nas atividades previstas no plano de execução, sendo vedada qualquer destinação diferente da proposta aprovada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. É permitida a aplicação dos rendimentos financeiros para atingir os objetivos do projeto, sem necessidade de autorização prévia.

3.2. O pagamento de despesas deverá obedecer ao plano orçamentário aprovado, sendo limitados os gastos com:

- Pessoal a no máximo 50% do valor total do projeto.
- Materiais permanentes a no máximo 6%.
- Organização da prestação de contas a no máximo 1,5%, a ser pago em parcela única.

#### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 4.1. Obrigações da CONCEDENTE (CMDCA):

- Transferir os recursos à EXECUTORA conforme o cronograma financeiro.
- Prestar orientações e esclarecimentos sobre o procedimento de execução e prestação de contas.
- Realizar o acompanhamento e fiscalização do projeto, emitindo pareceres sobre os relatórios apresentados.

##### 4.2. Obrigações da EXECUTORA:

- Implementar o projeto conforme o plano de trabalho aprovado e dentro do prazo estabelecido.
- Manter em conta exclusiva os recursos financeiros recebidos para o projeto.
- Prestar contas dos recursos recebidos conforme orientações do CMDCA, incluindo relatórios e comprovantes de despesas.
- Assegurar o pagamento de tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários.
- Divulgar, sempre que possível, que o projeto é financiado pelo FIA, conforme orientações de identidade visual.

#### CLÁUSULA QUINTA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. O CMDCA monitorará a execução das ações por meio de relatórios e visitas técnicas ao local das atividades, com vistas a garantir a adequação ao projeto aprovado.

5.2. A EXECUTORA compromete-se a disponibilizar todas as informações e documentos necessários para a realização de auditorias e inspeções pela equipe técnica do CMDCA.

#### CLÁUSULA SEXTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá incluir um Relatório Final de Execução, detalhando:

- A aplicação dos recursos.
- O cumprimento das metas estabelecidas.
- As atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

6.2. O Relatório Final de Execução deverá ser entregue até o dia 15 de março de 2025, e incluirá comprovantes de despesas e outros documentos pertinentes.

6.3. A não conformidade na prestação de contas poderá resultar em:

- Solicitação de relatório complementar.
- Exigência de devolução de recursos ao erário, caso verificada má gestão ou desvios.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES DO TERMO

7.1. Qualquer alteração do presente Termo deverá ser formalizada por termo aditivo, exceto nas seguintes situações, que poderão ser efetuadas pela EXECUTORA mediante comunicação:

- Prorrogação de vigência em caso de atraso de repasse.
- Ajuste de até 20% do escopo do projeto, desde que não altere o valor total e o objeto do Termo.

#### CLÁUSULA OITAVA - EXTINÇÃO DO TERMO

8.1. Este Termo poderá ser extinto por:

- Expiração do prazo.
- Rescisão de comum acordo, mediante Termo de Distrato.
- Denúncia unilateral com notificação prévia de 30 dias.

8.2. A rescisão por descumprimento de cláusula ou irregularidade no uso dos recursos assegura o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. O CMDCA poderá aplicar sanções à EXECUTORA em caso de descumprimento das obrigações assumidas, incluindo:

- Advertência.
- Suspensão do repasse de recursos.
- Multa ou exigência de devolução de valores, conforme gravidade da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de Execução terá início na data de assinatura e duração de 4 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Os casos omissos ou dúvidas de interpretação deste Termo serão resolvidos pelo CMDCA, com base nas normas vigentes aplicáveis, especialmente na Lei Federal 8.666/93 e na legislação específica de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

21.1. Fica eleito o Foro de Carolina - MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo.

Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aos 10 dias do mês de novembro de 2024.

_____	_____
<b>Concedente</b>	<b>Executora</b>

#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETO SOCIAL COM RECURSO DO FIA MODELO DE PROJETO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- **Nome do Projeto:** [Nome do Projeto Social]
- **Organização Responsável:** [Nome da Organização/Pessoa Física]
- **CNPJ/CPF:** [Número do CNPJ ou CPF]
- **Endereço:** [Endereço completo]
- **Responsável pelo Projeto:** [Nome completo do responsável]

- **E-mail e Telefone:** [E-mail e telefone de contato]

## 2. RESUMO DO PROJETO

Este projeto tem como objetivo principal [descrever o objetivo central do projeto, como "promover a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade através de atividades culturais, esportivas e educativas"]. Visa impactar aproximadamente [número estimado] crianças e adolescentes da comunidade de [localidade].

## 3. JUSTIFICATIVA

A justificativa para o desenvolvimento deste projeto baseia-se na necessidade de [descrever o problema, como "reduzir os índices de trabalho infantil", "oferecer apoio a crianças e adolescentes em situação de risco social", etc.], conforme evidenciado por [citar dados, diagnósticos locais, ou legislação aplicável, como o ECA e os planos decenais].

## 4. OBJETIVOS

### 4.1. Objetivo Geral:

Promover [objetivo geral do projeto] para contribuir com a proteção e desenvolvimento dos direitos das crianças e adolescentes da comunidade.

### 4.2. Objetivos Específicos:

- [Especificar objetivo 1, por exemplo: "Realizar oficinas culturais e esportivas semanalmente para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos."]
- [Especificar objetivo 2, por exemplo: "Oferecer acompanhamento psicossocial para as famílias dos participantes do projeto."]
- [Especificar objetivo 3, por exemplo: "Capacitar adolescentes para protagonismo juvenil em políticas públicas."]

## 5. PÚBLICO-ALVO

O projeto é direcionado para crianças e adolescentes de [faixa etária], em situação de [descrever vulnerabilidade ou situação específica, como "risco social, vítimas de violência doméstica"]. Estima-se o atendimento de aproximadamente [número de participantes] beneficiários.

## 6. METODOLOGIA

### 6.1. Descrição das Atividades:

As atividades propostas incluem [detalhar atividades principais, como "oficinas de música, dança e artes visuais", "atividades de reforço escolar e capacitação em habilidades socioemocionais"].

### 6.2. Cronograma de Execução:

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Recrutamento dos beneficiários	X			
Oficinas culturais	X	X	X	
Palestras e capacitações			X	X
Acompanhamento psicológico			X	X
Encerramento e avaliação				X

## 7. RESULTADOS ESPERADOS

- Reduzir os índices de [problema identificado] na comunidade.
- Aumentar a participação de crianças e adolescentes em atividades educativas e de lazer.
- Fortalecer o vínculo comunitário e promover o protagonismo juvenil.

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### 8.1. Indicadores de Sucesso:

- Número de crianças e adolescentes participantes.
- Frequência de participação nas atividades.
- Feedback qualitativo dos beneficiários e suas famílias.

### 8.2. Metodologia de Avaliação:

A cada três meses, será realizada uma avaliação das atividades, coletando dados de presença e realizando entrevistas com os participantes e suas famílias para mensurar o impacto das atividades no desenvolvimento dos beneficiários.

## 9. ORÇAMENTO

O valor total solicitado para a execução do projeto é de R\$ [Valor Total em Reais]. A seguir, detalha-se a aplicação dos recursos, conforme as atividades planejadas:

Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Materiais de escritório			
Equipamentos permanentes (até 6%)			
Custos com pessoal (até 50%)			
Capacitação e transporte			
Divulgação do projeto			
Material para oficinas			
Total			R\$ [Valor Total]

## 10. SUSTENTABILIDADE

Para garantir a continuidade das ações, a organização buscará [descrever estratégias para continuidade do projeto após o fim do financiamento, como "parcerias com empresas locais", "captação de recursos adicionais junto a outras entidades de apoio social"].

## 11. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- Estatuto Social e ata de eleição da diretoria
- Comprovante de Inscrição no CMDCA
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais
- Comprovante de endereço da organização e dos responsáveis
- Declaração de que o projeto não está sendo financiado por outra fonte

Carolina/MA, \_\_\_\_ de novembro de 2024.

### Responsável pelo Projeto:

[Nome e Assinatura do Responsável]

### Representante Legal da Organização (se aplicável):

[Nome e Assinatura]

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 18832b113841a7263e079fe4a2045ffc

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a utilização do Decreto Municipal nº 027/2023 para o estabelecimento de diárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)".

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO (CMDCA)**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 329/2006 c/c a Lei Federal 12.696/2012, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação e padronização das diárias para os membros do CMDCA;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 027/2023, que estabelece as normas e valores para concessão de diárias aos servidores municipais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Adotar, por analogia, as disposições do Decreto Municipal nº 027/2023 para o estabelecimento das diárias destinadas aos membros do CMDCA.

**Art. 2º** Para fins de aplicação desta Resolução, estabelece-se a seguinte equiparação:

- O Presidente do CMDCA será equiparado ao Prefeito do Município;
- Os membros da Diretoria Executiva do CMDCA serão equiparados aos Secretários e Assessores Municipais;
- Os demais membros do CMDCA serão equiparados aos demais servidores municipais.

**Art. 3º** As diárias serão concedidas aos membros do CMDCA nas situações que exijam deslocamento para fora do município de Carolina, para a realização de atividades inerentes às suas funções no Conselho.

**Art. 4º** A concessão das diárias obedecerá aos procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 027/2023.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

Werisson Dias Barbosa Brandão Presidente do CMDCA	Diego de Sousa Miranda Secretário Executivo do CMDCA
--	---

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: d827efd10ddd13447800dfb5330bed4d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024  
O MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Câmara Municipal de Vereadores, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, do tipo menor Preço Global. Regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislações correlatas, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado visando Contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de Construção de Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura, circundando a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. **ABERTURA: 29/11/2024 às 09:00 horas.** O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), assim como pelo portal da Câmara Municipal, no endereço eletrônico: <https://transparencia.cmcentronovo.ma.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Câmara Municipal e através do e-mail: [comprasmcn@hotmail.com](mailto:comprasmcn@hotmail.com). Centro Novo do Maranhão - MA, 11 de novembro de 2024. Laudirene Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO  
Código identificador: af9d31978792d48f2eb76deb8eb437b8

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024 SEMED.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **C M.M MENEZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **32.464.577/0001-40**, localizada na Rua Canopus, Nº 79, Recanto do Vinhais - São Luís/MA - CEP: 65070-150. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO, 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00, 12 Educação, 12 122 Administração Geral, 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA, 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **CAROLINE MELO MENEZES**, portadora do RG: 0273996420044 SESP/MA, e do CPF: 043.895.883-70, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 12 de agosto de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 874d30a2bb9e6eabb85f302aa6df5e8

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024 SEMED.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **C M.M MENEZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **32.464.577/0001-40**, localizada na Rua Canopus, Nº 79, Recanto do Vinhais - São Luís/MA - CEP: 65070-150. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 509.450,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO, 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00, 12 Educação, 12 122 Administração Geral, 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA, 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **CAROLINE MELO MENEZES**, portadora do RG: 0273996420044 SESP/MA, e do CPF: 043.895.883-70, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de outubro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: c7a4b6f313dcd1695c07a6bda1d208

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
033/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024. HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SRP Nº 033/2024** em favor da empresa **T F BECKMAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.283.811/0001-57, localizada na Rua Onze, Nº 2, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA CEP. 65.071-30, representada pelo Sr. **TIAGO FROTA BECKMAN**, portador do CPF nº 023.256.433-79 e do RG nº 220445520023 GEJUSPC MA, com o valor global de **R\$ 4.081.700,00 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 019/2024, para o **“Registro de Preços** para “futura e eventual” contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, serviços auxiliares de radiologia e exames de diagnósticos por imagem, tipo, Endoscopia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea, Ecocardiograma, Eletroencefalograma, Teste Ergométrico, Coloscopia, Colonoscopia, CAF, Mamografia Unilateral, Ultrassonografia em geral, Raio-X Digital em geral, para atendimento de rotinas diárias dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de novembro 2024. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 69d23b0c4d7746a758161a50fc5df2ed

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - COLINAS CULTURAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - COLINAS CULTURAL  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI PAULO GUSTAVO (LPG), pelo DECRETO FEDERAL Nº11.525\2023**

A Prefeitura Municipal de COLINAS-MA, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, resolve:

b) Objeto

Constitui objeto do presente Edital seleção de projetos culturais de MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no ANEXO I.

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado final do Chamamento Público:  
D G R PRODUÇÕES E EVENTOS, Inscrito no CPNJ nº. 12.584.294/0001-25.

**5.1.1.** Valor Total Adjudicado conforme Edital é de de R\$ 22.415, 03 (vinte e dois mil quatrocentos e quinze reais e três centavos).

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei. COLINAS - MA, 08 de novembro de 2024.  
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: cf42df769b0dd41a9adf2bbb83e04afe

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - COLINAS CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - COLINAS CULTURAL

**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI PAULO GUSTAVO (LPG), pelo DECRETO FEDERAL Nº11.525\2023**

A Prefeitura Municipal de COLINAS-MA, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, resolve:

b) Objeto

Constitui objeto do presente Edital seleção de agentes culturais do AUDIOVISUAL que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Colinas, observadas as categorias descritas no Anexo I.

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado final do Chamamento Público: JOSIMAR DA COSTA CASTRO, CPF: 029.\*\*\*.\*\*\*-23, CELIO ROBERTO CARDOSO DE MELO BARROS, CPF: 608.\*\*\*.\*\*\*-77, WILLIAM DA CONCEIÇÃO, CPF: 632.\*\*\*.\*\*\*-32, RAÍ PEREIRA LIMA, CPF: 067.\*\*\*.\*\*\*-85, GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 632.\*\*\*.\*\*\*-61, MANOEL CARLOS REIS, CPF: 329.\*\*\*.\*\*\*-91, FRANCIVÂNIA DE SOUSA, CPF: 028.\*\*\*.\*\*\*-25, EDIMAR HONORATO DA COSTA CASTRO, CPF: 123.\*\*\*.\*\*\*-06, GUILHERME SÁVIO FERRAZ DE ARAÚJO, CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*-64, LORRANE BORGES DOS SANTOS CASTRO, CPF: 073.\*\*\*.\*\*\*-60, CICERO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF: 608.\*\*\*.\*\*\*-83, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF: 613.\*\*\*.\*\*\*-11.

**5.1.1.** Valor Total Adjudicado conforme Edital é de de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei. COLINAS - MA, 08 de novembro de 2024.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: ca08067dad9509fefe6cacad756f1b59

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - COLINAS CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - COLINAS CULTURAL

**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI PAULO GUSTAVO (LPG), pelo DECRETO FEDERAL Nº11.525\2023**

A Prefeitura Municipal de COLINAS-MA, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, resolve:

b) Objeto

Constitui objeto do presente Edital seleção de agentes culturais do AUDIOVISUAL que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico cultural do município de COLINAS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no ANEXO I.

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado final do Chamamento Público:

MARON PRODUÇÕES, Inscrito no CPNJ nº. 06.992.014/0001-15.

**5.1.1.** Valor Total Adjudicado conforme Edital é de de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei. COLINAS - MA, 08 de novembro de 2024.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 2fe03bf458bad9e1762fcaa24f604f03

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - COLINAS CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - COLINAS CULTURAL

**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI PAULO GUSTAVO (LPG), pelo DECRETO FEDERAL Nº11.525\2023**

A Prefeitura Municipal de COLINAS-MA, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, resolve:

b) Objeto

Constitui objeto do presente Edital seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no ANEXO I.

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado final do Chamamento Público:

CRIAR FILMES PRODUÇÕES LTDA, Inscrito no CPNJ nº. 28.733.581/0001-13.

**5.1.1.** Valor Total Adjudicado conforme Edital é de de R\$ 44.645,72 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei. COLINAS - MA, 08 de novembro de 2024.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 71aaec77f09d4b67835050e4a829c7ec

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - COLINAS CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - COLINAS CULTURAL

**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI PAULO GUSTAVO (LPG), pelo DECRETO FEDERAL Nº11.525\2023**

A Prefeitura Municipal de COLINAS-MA, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjucação da Comissão da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, resolve:

b) Objeto

Constitui objeto do presente Edital seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no ANEXO I.

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado final do Chamamento Público:

DGR PRODUÇÕES, Inscrição no CNPJ nº. 12.584.294/0001-25.

**5.1.1.** Valor Total Adjudicado conforme Edital é de de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei. COLINAS - MA, 08 de novembro de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 2d0aa5d1bffb711fa7cf4ee8f5315b5a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### PORTARIA Nº 064/SEMED, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

**PORTARIA Nº 064/SEMED, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.xxx.xxx-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 095/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob nº. 026/2024 - CPL/DP, através do **Processo Administrativo nº 2024.0424.001/2024 - SEMAFIM**, que tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de impressão gráficas e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **ODIMILSON ALVES PEREIRA**, inscrita no CNPJ: 03.930.566/0001-00, com o período de vigência de: 04/11/2024 a 04/11/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 25b105a739322de6f86d0b8314440083

### PORTARIA Nº 065/2024/SEMED, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**PORTARIA Nº 065/2024/SEMED, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.xxx.xxx-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024 - SEMED**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024, através do **Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **CEDRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.954.725/0001-69, com o período de vigência de: **07/11/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: cefbf899ebe8bd49a803fedef7d4e90c

### PORTARIA Nº 066/2024/SEMED, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**PORTARIA Nº 066/2024/SEMED, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.xxx.xxx-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO Nº. 028/2024, através do **Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **M. T. DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 06.302.148/0001-67, com o período de vigência de: **07/11/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 93ffc0559504fd5e853e612d43aeb01

**PORTARIA Nº 067/2024/SEMED, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 067/2024/SEMED, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.xxx.xxx-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024, através do **Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUÇOES**, inscrita no CNPJ: 32.879.479/0001-74, com o período de vigência de: **07/11/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: bec5790a23ef1811c3ec7e66b29bef0b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**

A Prefeitura Municipal de Governador Archer -MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **E A ARAUJO DISTRIBUIDORA**, inscrita no **CNPJ nº 42.771.150/0001-49**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
4	Balde plástico, capacidade de 10 litros	ARQPLAST	UND	200	R\$ 6,04	R\$ 1.208,00
33	Saco pl/ lixo 15l c/ 20 unidades, de aproximado 39 x 58 cm	FLIK	PCT	4000	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
40	Vassoura de palha de 50 x 1	CARIRI	UND	200	R\$ 1,93	R\$ 386,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.674,00</b>

**VALOR DA ATA:** R\$ 6.674,00 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 06/11/2024

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Governador Archer - MA, 06 de novembro de 2024.

**Jakson Valério de Sousa Oliveira**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
**ORGÃO GERENCIADOR**

**BENEFICIÁRIO DO REGISTRO**

**Empresa:** E A ARAUJO DISTRIBUIDORA

**CNPJ nº** 42.771.150/0001-49

**Endereço:** Rua Filomena Martins Nazareno Bringel, nº 834, Bairro: Parque Piauí I, CEP: 65631-280, Timon (MA).

**Telefone:** (86) 9 8854-3065

**Represente Legal:** Elias Almeida Araújo

**CPF nº** 061.XXX.XXX. -70

**E-mail:** ad.araujodistribuidora@gmail.com

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 0578b3172d1a56280893450c74f9ed05

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**

A Prefeitura Municipal de Governador Archer -MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **T L S DE ABREU LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.998.772/0001-86**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Água sanitária de 1L, com cloro, cx c/ 12 unidades	CLORITO	CX	600	R\$ 14,04	R\$ 8.424,00
6	Copo descartável 50 ml (café), com 100 unidades	TOTALPLAST	PCT	4000	R\$ 1,73	R\$ 6.920,00
7	Copo descartável 180 ml (igual), com 100 unidades	TOTALPLAST	PCT	4000	R\$ 3,35	R\$ 3.400,00
9	Desinfetante de 1 litro, aspecto físico líquido	DULAGO	UND	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
10	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerossol/ lata com 400 ml	ULTRA FRESH	UND	400	R\$ 7,65	R\$ 3.060,00
11	Desodorante sanitário em tablete em caixa de 40g	START	UND	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
14	Escova Madeira, pl/ lavar roupas.	CONDOR	UND	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00
15	Espõnia, tipo limpeza, dupla face.	LIMPABELA	UND	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00
16	Fânela para limpeza, tipo 100% algodão, tam. 48 x 78 cm	DANTEK	UND	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
17	Fosforo com 10 caixas de madeira.	PARANA	MAÇO	400	R\$ 1,62	R\$ 648,00
18	Inseticida em aerossol, frasco com 300ml, inodoro, peso líquido mínimo de 180g	SBP	UND	400	R\$ 5,56	R\$ 2.224,00
20	Limpa alumínio, embalagem com 500ml.	DULAGO	UND	400	R\$ 1,22	R\$ 488,00
21	Luva de látex, tam. P, multiuso	VOLK	PAR	800	R\$ 2,17	R\$ 1.736,00
22	Luva de látex, tam. M multiuso	VOLK	PAR	800	R\$ 2,17	R\$ 1.736,00
23	Luva de látex, tam. G multiuso	VOLK	PAR	800	R\$ 2,17	R\$ 1.736,00
24	Pá coletera de lixo em zinco, com 20 cm x 18 cm	BELLANO	UND	200	R\$ 2,91	R\$ 582,00
25	Palha de aço, pacote de 60 gramas.	ASSOLAN	UND	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
26	Pano de chão 50x 80	DANTEK	UND	200	R\$ 2,64	R\$ 528,00
27	Pano de prato comprimento 60 cm, largura 40 cm	DANTEK	UND	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
28	Papel Higiénico, fardo com 16 unidades.	FAMILIAR	FRD	600	R\$ 14,65	R\$ 8.790,00
30	Rodo metálico 60 cm, comprimento mínimo 1,50m	BELLANO	UND	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
34	Saco pl/ lixo 20l c/ 10 unidades, de 59 x 62 cm	LIMPEMAX	PCT	4000	R\$ 1,83	R\$ 7.320,00
35	Saco pl/ lixo 50l c/ 10 unidades, de 63 x 80 cm	LIMPEMAX	PCT	4000	R\$ 1,83	R\$ 7.320,00
36	Saco pl/ lixo 100l c/ 05 unidades, de 75 x 105 cm.	LIMPEMAX	PCT	4000	R\$ 1,91	R\$ 7.640,00
39	Vassoura com cerda de pelo sintético min 1,50m	BELLANO	UND	400	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 81.108,00</b>

**VALOR DA ATA:** R\$ 81.108,00 (oitenta e um mil, cento e oito reais).

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 08/11/2024

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Governador Archer - MA, 08 de novembro de 2024.

**Jakson Valério de Sousa Oliveira**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
**ORGÃO GERENCIADOR**

**BENEFICIÁRIO DO REGISTRO**

**Empresa:** T L S DE ABREU LTDA

**CNPJ nº** 34.998.772/0001-86



**Endereço:** Rua Manoel Batista, nº 3035, Sala A, Bairro: Formosa, CEP: 65.636-050, Timon (MA).

**E-mail:** licitacaotl@distribuidora@gmail.com

**Celular:** (86) 98179-9358

**Representante Legal:** Talyta Lauza Sampaio de Abreu, inscrita no RG nº 3177417- SSP/PI e CPF nº 048.XXX.XXX. -58.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: ac506e910f974ddf5bacc762762a9025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

### AVISOS - PREGÕES ELETRONICO Nº 004/2024, 005/2024, 006/2024 E 007/2024

Estado do Maranhão

##ATO Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA

##ATO Aviso de Licitações

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0001/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2024 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0002/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2024 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0003/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos, para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2024 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0004/2024. OBJETO: Registro de preços Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2024 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [pmga.licitacao@hotmail.com](mailto:pmga.licitacao@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3575-1117.

##DAT Graça Aranha/MA, 11 de novembro de 2024.

##ASS Marisval Aleques Da Silva

##CAR Agente de Contratação

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 862146eb48ac8bf459edf62017f9d9f9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

### ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2023

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2023. ALLPRINT SERVIÇOS LTDA -. "Publicado no dia 13 DE JUNHO DE 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, ANO XVII \* Nº 3121 ISSN 2763-860X pág. 34 "(...) "Onde se lê ( )" PROCESSO Nº 3006/2023, ( )" **Leia-se** PROCESSO Nº 2017/2023.. Grajaú 11 de novembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 0d949fdce9c9dd66d4ddc9d32aee0f67

### ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2023

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2023 ALLPRINT SERVIÇOS LTDA -. "Publicado no dia 13 DE JUNHO DE 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, ANO XVII \* Nº 3121 ISSN 2763-860X pág. 34 "(...) "Onde se lê ( )" PROCESSO Nº 3051/2023, ( )" **Leia-se** PROCESSO Nº 1958/2023.. Grajaú 11 de novembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: ae356f73a76ea8b50c86a3ef609b3d79

### PORTARIA Nº. 164/2024-GAB., DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 164/2024-Gab., de 30 de outubro de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, Art. 65, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, § 2º., do Decreto Municipal Nº. 028/2023, de 21 de agosto de 2023, que prevê a possibilidade de prorrogação do Mandato dos Diretores Escolares por igual período; CONSIDERANDO o disposto no item 1.3 do Edital Nº. 001/2023, que prevê a prorrogação do mandato dos diretores escolares por igual período; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da gestão escolar, evitando a descontinuidade administrativa e pedagógica nas escolas da rede municipal de ensino; CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da estabilidade das equipes gestoras das escolas municipais, especialmente durante o ano letivo de 2024. Art. 1º. RECONDUZIR, por 1 (um) ano, o exercício da função dos Diretores(as) Escolares nomeados em decorrência do Seletivo Simplificado Nº. 001/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEG, conforme Edital Nº. 001/2023. Art. 2º. Os diretores escolares permanecerão no exercício de suas funções e sujeitos as mesmas condições e atribuições estabelecidas pelo Decreto Municipal Nº. 028/2023, sem prejuízo das normas regulamentares aplicáveis. Art. 3º. A recondução prevista nesta Portaria não afeta a regularidade administrativa dos processos internos, e os diretores(as) deverão continuar exercendo suas funções com dedicação exclusiva, conforme

estabelecido no Edital Nº. 001/2023. Art. 4º. As disposições desta Portaria aplicam-se exclusivamente aos diretores(as) nomeados e empossados com base no resultado do Seletivo Simplificado Nº. 001/2023, homologado e publicado pela Prefeitura Municipal de Grajaú - MA. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2024. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: c6352701f91170846d3b079d720019a1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL LAB Nº 01/2024 - 2ª CHAMADA

#### Aviso de Retificação do Edital LAB Nº 01/2024 - 2ª Chamada

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, e da Comissão Especial de Cultura GLP e Aldir Blanc, torna pública a retificação do Edital LAB Nº 01/2024 - 2ª Chamada, para o Subsídio de Manutenção de Espaços Culturais. Com o objetivo de assegurar transparência e clareza, foram realizadas correções de datas e ajustes na numeração e estrutura textual de itens do edital. Essas modificações atendem à necessidade de ampliar as oportunidades de participação e assegurar o correto preenchimento dos documentos, conforme disposto no edital.

#### Principais Retificações Realizadas:

- **Ajuste do Prazo de Inscrição:** Alteração do período de inscrições, com novas datas previstas de **12/11/2024 a 14/11/2024**.
- **Correção de Numeração e Estrutura:** Ajuste de subitens, inclusão de informações complementares e padronização textual para garantir a ordem e a coerência do edital.

Confira abaixo as alterações detalhadas, com a coluna **Lia-se** apresentando o texto original e a coluna **Agora lê-se** com o texto atualizado, para que os candidatos possam seguir com maior precisão o conteúdo do edital atualizado.

Lia-se	Agora lê-se
<b>2.4 Prazo de inscrição</b>	<b>2.4 Prazo de inscrição</b>
De 08 horas do dia 05/11/2024 até as 16 horas do dia 08/10/2024. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.	De 08 horas do dia 12/11/2024 até as 16 horas do dia 14/11/2024. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
<b>4. INSCRIÇÕES</b>	<b>4. INSCRIÇÕES</b>
4.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória na etapa de Mérito de que trata o item 4.2 por meio do preenchimento de formulário, ainda, com a entrega dessa documentação de modo presencial em envelope devidamente etiquetado e lacrado na secretaria municipal de Cultura, lazer e turismo, localizada na avenida Presidente Médici, na praça do farol - Centro, de segunda a sexta das 08h às 12hs e a tarde das 14hs às 16hs. No período de 05/11/2024 a 08/10/2024.	4.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória na etapa de Mérito de que trata o item 4.2 por meio do preenchimento de formulário, ainda, com a entrega dessa documentação de modo presencial em envelope devidamente etiquetado e lacrado na secretaria municipal de Cultura, lazer e turismo, localizada na avenida Presidente Médici, na praça do farol - Centro, de segunda a sexta das 08h às 12hs e a tarde das 14hs às 16hs. No período de 12/11/2024 a 14/11/2024.
7.1.4.	4.1.4.
<b>6. Desistência do optante pela cota</b>	<b>6. Desistência do optante pela cota</b>
<b>5. COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)</b> 1. Preenchimento do modelo 2. Custos de manutenção 3. Contrapartida 4. Recursos de cessibilidade	<b>7. COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)</b> 7.1 Preenchimento do modelo 7.2 Custos de manutenção 7.3 Contrapartida 7.4 Recursos de acessibilidade
<b>6. ETAPA DE SELEÇÃO</b> 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.2, 8.3, 8.4 8.5, 8.6,	<b>8. ETAPA DE SELEÇÃO</b> 8.1, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6,

8.7 "Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6."	8.7 "Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção."
8.8.3, 8.8.4, 8.8.5, 6.8.6, 8.8.7, 8.7.8,	8.7.3, 8.7.4, 8.7.5, 8.7.6, 8.7.7, 8.7.8,
<b>7. REMANEJAMENTO DE VAGAS</b> <b>8. ETAPA DE HABILITAC?A?O</b> <b>9. PESSOA FI?SICA</b> <b>10. PESSOA JURI?DICA</b> 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 12, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7	<b>9. REMANEJAMENTO DE VAGAS</b> <b>10. ETAPA DE HABILITAC?A?O</b> <b>11. PESSOA FI?SICA</b> <b>12. PESSOA JURI?DICA</b> 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 12.9.1, 12.9.2, 12.9.3, 12.9.4, 12.9.5, 12.9.6, 12.9.7

#### a. Cronograma

Lia-se	Agora lê-se
Período de Inscrições: 05/11/2024 a 08/10/2024	Período de inscrições: 12/11/2024 a 14/11/2024
Análise de Mérito: 09/11/2024 a 11/11/2024	Análise de Mérito: 15/11/2024
Publicação da Análise de Mérito: 12/11/2024	Publicação da Análise de Mérito: 18/11/2024
Período de Recurso: 13/11 a 15/11/2024	Período de Recurso: 19/11/2024 a 21/11/2024
Publicação do Resultado dos Recursos: 18/11/2024	Publicação do Resultado dos Recursos: 22/11/2024
Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação: 19/11/2024 a 21/11/2024	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação: 25/11/2024 a 27/11/2024
Análise da Habilitação: 22/11/2024	Análise da Habilitação: 28/11/2024
Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados: 25/11/2024	Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados: 29/11/2024
Período de Recurso: 26/11 a 28/11/2024	Período de Recurso: 02/12/2024 a 04/12/2024
Publicação do Resultado Final: 29/11/2024	Publicação do Resultado Final: 05/12/2024
Chamada para Assinatura dos Termos de Execução Cultural: 29/11/2024 a 04/12/2024	Chamada para Assinatura dos Termos de Execução Cultural: 06/12/2024 a 11/12/2024
Prazo para Pagamento do Recurso: 02/12/2024 a 06/12/2024	Prazo para Pagamento do Recurso: 09/12/2024 a 13/12/2024
Prazo para Entrega do Relatório de Execução do Projeto: 27/12/2024	Prazo para Entrega do Relatório de Execução do Projeto: Até 30/12/2024

Informamos que todas as demais disposições do Edital LAB Nº 01/2024 - 2ª Chamada permanecem inalteradas. As mudanças realizadas limitam-se às correções de datas de inscrição, ajuste de numeração e melhorias na organização dos itens destacados. Os critérios de seleção, valores e condições de participação seguem conforme estabelecido inicialmente.

O edital atualizado está disponível para consulta no site oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão, no endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), qualquer outra dúvida, procurar a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, localizada na Avenida Presidente Médici, na Praça do Farol - Centro, durante o horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 92fb0f4a62585e567d2a567f879bd83d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2024, assinado em 05/11/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de solução biológica "Aedes do Bem" para combater o mosquito Aedes aegypti e na prevenção das arboviroses em Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.011/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: TODDE TSI - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS

TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 27.002.330/0001-72. Valor Global: R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais). Vigência Inicial: 5 de Novembro de 2024. Vigência Final: 5 de Novembro de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Novembro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 2507cf110692eda5cf31eca772c22c41

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2024, assinado em 05/11/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de solução biológica "Aedes do

Bem" para combater o mosquito Aedes aegypti e na prevenção das arboviroses em Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.011/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: TODDE TSI - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 27.002.330/0001-72. Valor Global: R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais). Vigência Inicial: 5 de Novembro de 2024. Vigência Final: 5 de Novembro de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Novembro de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 566edc932d2b7d13877fecce09cd4b09

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

#### ATA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**ATA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 11/11/2024.**

#### ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 9H00H, NA SALA DO GABINETE DO PREFEITO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA, COM FINALIDADE DE EXPOR E DISCUTIR SOBRE: 1) ALINHAMENTO DOS TRABALHOS; 2. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES; 3. OUTROS ASSUNTOS GERAIS.**

Aos 11(onze) dias do mês de novembro de 2024, na sala do Gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal de Matões- MA, localizada na Avenida Mundico Morais, s/nº, bairro Centro, nesta Cidade, iniciado no horário das 9 horas, reuniram-se, em 1ª Reunião, os membros da Comissão de Transição de Governo do Poder Executivo Municipal, com finalidade de expor e discutir sobre: 1. Alinhamento dos trabalhos; 2. Elaboração de cronograma de atividades; 3. Outros assuntos gerais. Em cumprimento ao ato convocatório através do Ofício n.º 01/2024 e instrumento regulamentador mediante Portaria n.º 75, de 29 de outubro de 2024, a qual institui a Comissão de Transição de Governo do Poder Executivo Municipal de que trata a Instrução Normativa TCE/MA n.º 80, de 24 de julho de 2024. A referida instrução dispõe a respeito dos procedimentos administrativos vinculados à transição de governo/gestão dos chefes de poderes municipais, e destaca a necessidade da continuação da gestão pública, uma vez que é de suma importância que haja um processo de transição eficiente e que proporcione ao novo gestor a possibilidade de implementação de estratégias da nova gestão. Na ocasião, a Comissão de Transição de Governo do Poder Executivo Municipal, composta de um lado por representantes da Gestão em curso: Luís Henrique Mendes Diniz Júnior, Brunna Maria de Oliveira Santana, e José Rodrigues Moura, e do outro, por representantes indicados pelo Prefeito eleito: Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, como Coordenador, Alex Teixeira de Carvalho e Elinaldo Colaço Araújo, acompanhados do Procurador-Geral do Município, Rafael Guimarães Viana. Iniciaram-se os trabalhos com a leitura do Ofício convocatório para a reunião da Comissão, que assim dizia: "Ofício Circular nº 01/2024, Matões, 06 de novembro de 2024. Aos Ilustríssimos SenhoresLuís Henrique Mendes Diniz Junior, Brunna Maria de Oliveira Santana, José Rodrigues Moura, Elinaldo Colaço Araújo e Alex Teixeira de Carvalho.Membros da Comissão de Transição de Governo do Poder Executivo Municipal. Ref.: Convocação de membros da Comissão para reunião técnica.Excelentíssimos Senhores,Cumprimentando-o cordialmente, oportunidade em que convoco Vossa Senhoria, para uma reunião com todos os membros da Comissão de Transição de Governo do Poder Executivo Municipal, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2024 (segunda-feira), às 09h00, na sala do Gabinete do Prefeito, sede da Prefeitura Municipal, tendo a seguinte pauta: 1. Alinhamento dos trabalhos; 2. Elaboração de cronograma de atividades; 3. Outros assuntos gerais; Notifique-se, os membros da comissão, deste expediente, e conseqüente convocação para o comparecimento à reunião, preferencialmente, pelo correio eletrônico (e-mail) e ainda, em razão da urgência da situação, ligação telefônica e/ou via aplicativo WhatsApp, e/ou pendrive.Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e elevada consideração. Atenciosamente, MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA-Coordenador da equipe de transição". Abertos os trabalhos, o coordenador Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, fez uso da palavra saudando a todos e esclarecendo da necessidade de realizar a reunião e sua finalidade, além de ressaltar o compromisso da gestão com a continuidade do serviço público. Ademais, o Senhor coordenador da Comissão alertou aos integrantes da Comissão de Transição de Governo que deverão manter sigilo e confidencialidade sobre os dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica. Dando continuidade, o senhor coordenador da Comissão tratou do compromisso do Excelentíssimo Senhor Raimundo Nonato Medeiros Carvalho (prefeito eleito) em cumprir a legislação, objetivando a necessária observância dos princípios que regem a administração pública, em especial, da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, por ocasião da sucessão político-administrativa no âmbito municipal, de forma a garantir a condução legal dos atos de transição. O senhor coordenador da Comissão, então passou a palavra ao Procurador-Geral do Município, Rafael Guimarães Viana, que cumprimentou igualmente a todos e fez comentários acerca da importância do processo de transição, de forma a garantir o fortalecimento da democracia. Abordou ainda que a Portaria n.º 075/2024, de 29 de outubro de 2024, é de suma importância para que o gestor sucedido tenha com o continuar os trabalhos com a gestão pública de maneira eficiente e sólida. Aduziu ainda sobre a formalidade legal, em virtude do respeito ao princípio da transparência, que deve ser seguidas por todos os integrantes da comissão no sentido da troca de informações e documentações que se fizerem necessárias. O senhor coordenador da Comissão, após ouvir todos os presentes e suas respectivas propostas e ponderações, pautou a discussão elencando que serão enviados ofícios aos setores de educação, assistência e saúde a fim de reunir mais informações para serem utilizadas no relatório final da gestão, bem como reiterou que a próxima reunião também será avisa por formato de ofício, antes da data, para que assim todos possam se fazer presentes. Complementou ainda sua fala, falando que os trabalhos da comissão estão acontecendo dentro do esperado, e que agradece o empenho de todos. Por fim, restaram pendentes, após intensa discussão, alguns documentos e informações

necessárias. Este ponto, ficou para ser melhor discutido e deliberado na próxima reunião da Comissão. Considerando ter concluído a pauta e nada mais havendo a tratar, o coordenador da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião.

Eu, Brunna Maria de Oliveira Santana, membro da Comissão, subscrevi e submeto esta Ata à aprovação de todos que achada conforme assino juntamente com o Presidente da Comissão, acompanhada, em anexo, da lista de assinatura dos presentes a esta sessão.

A presente ata será publicada na forma da Lei e no Diário Eletrônico do Município.

Matões-MA, 11 de novembro de 2024.

#### **BRUNNA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA**

Membro da Comissão de Transição

#### **MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Coordenador da Equipe de Transição Municipal

#### **ANEXO ÚNICO LISTA DE PRESENÇA**

##### **Representantes indicados pela atual gestão:**

Luís Henrique Mendes Diniz Junior

Brunna Maria de Oliveira Santana

José Rodrigues Moura

##### **Representantes indicados pelo Prefeito eleito:**

Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira- Coordenador

Alex Teixeira de Carvalho

Elinaldo Colaço Araújo

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: f159250f832db203fbd8cdf71f73d8cc

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

#### **PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE COMPRA Nº27/2024**

DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024, NO IMPORTE DE 25% SOBRE O VALOR CONTRATADO ANTERIORMENTE, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R R PORTELA, COMO A EMPRESA CONTRATADA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com Sede à Rua do Sol, s/n, na cidade de Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora Aleusa Godinho Lopes, portadora do CPF nº 013344523-26, que figura no Contrato inicial como CONTRATANTE e de outro lado a empresa R R PORTELA, como CONTRATADA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 08.229.861/0001-58, localizada NA ROD. BR 222, Nº 65, CEP:65.430-000, cidade de Vargem Grande/MA, ora denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor Roberto Rocha Portela, inscrito no CPF nº 037.187.753-95, CONTRATADO anteriormente no Contrato Nº 27/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, têm justo e acordado o presente Termo de Aditivo de Valor no importe de 25% a ser acrescentado ao Contrato inicial de Compra nº 27/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir paquetuadas.

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objeto do presente Termo de Aditivo de Valor no importe de 25% sobre o Valor Contratado anteriormente, constante no bojo do Pregao Eletronico Nº 001/2024, tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de NINA RODRIGUES/MA, objetivando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Nina Rodrigues/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos documentos apresentados no termo de Referência, presentes no Edital que disciplina o feito.

Deste modo, esse Termo de Aditivo de Valor Contratual no percentual de 25%, sobre o valor Contratado anteriormente, vincula-se as regras esculpidas no Pregao Eletronico Nº 001/2024, supra citado, assim, as partes concordam em prorrogar o aludido Instrumento de Aditivo de Valor Contratual, para que o mesmo tenha vigência plena nos moldes da legislação vigente, no âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Aditivo de Valor de 25%, sobre a Contratação Primeira, entra em vigor na data de sua assinatura, em obediência aos preceitos legais esculpidos no Ordenamento Jurídico Pátrio.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais anteriores, presentes no Contrato inicial, havendo alterações apenas, naquelas consagradas neste presente Termo de Aditivo de Valores no importe de 25% sobre o Valor Contratado Inicialmente.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo de valor

Contratual, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disciplina o art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo de acréscimo de Valor Contratual no importe de 25% sobre a Contratação Inicial, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais, conforme preconiza a Lei.

Nina Rodrigues/MA, 10 de novembro de 2024.

Município de Nina Rodrigues/MA  
Secretária Municipal de Educação  
Aleusa Godinho Lopes  
CONTRATANTE

EMPRESA R R PORTELA  
Roberto Rocha Portela  
CONTRATADA

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 089864041bb57d5a7e0749189580fb90

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024

EXTRATO DE ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 125/2024 - ADMIN. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ: 01.608.768/0001-05 e a empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRE -MOLDADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.703/0001-14 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores em 17,55% em decorrência para a execução dos serviços necessários conforme planilha orçamentária. VALOR: O valor do acréscimo é 10.911,54 (dez mil e novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando um valor final do contrato de R\$ 73.079,18 (Setenta e três mil e setenta e nove reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo encontra

amparo legal dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Cláusula Décima Quinta do Contrato. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais em tudo o que não foi alterado por meio do presente aditivo. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2024. José Rego Ribeiro Prefeito Municipal - CONTRATANTE, SFS CONSTRUÇÕES E PRE -MOLDADOS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: dc97e7967cb64e248d7c4a863d4d9ef8

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024

EXTRATO DE ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 142/2024 - ADMIN. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ: 01.608.768/0001-05 e a empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRE -MOLDADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.703/0001-14 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores em 23,49% em decorrência para a execução dos serviços necessários conforme planilha orçamentária. VALOR: O valor do acréscimo é 12.677,55 (doze mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando um valor final do contrato de R\$ 66.647,36 (Sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo encontra amparo legal dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Cláusula Décima Quinta do Contrato. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais em tudo o que não foi alterado por meio do presente aditivo. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2024. José Rego Ribeiro Prefeito Municipal - CONTRATANTE, SFS CONSTRUÇÕES E PRE -MOLDADOS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 1f2ed7ab7a3c7a4735720d442d2b5443

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMUC - FOMENTO A EXECUCAO DE ACOES CULTURAIS - PENAB.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/SEMUC

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO SPA Nº 00001803/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DA ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, COM A FINALIDADE DE FOMENTAR A ATUAÇÃO DE ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água Das Cunhãs - MA, por meio da Secretaria Municipal De Cultura e Turismo - (SEMUC), órgão gestor da política cultural municipal, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para seleção e premiação de artistas, grupos, espaços culturais e fazedores de cultura de Alto Alegre do Maranhão, nos termos da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 - que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto Federal nº **DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei e Decreto acima supracitados e Lei Municipal Orçamentária. A Lei institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio de escuta pública com a sociedade civil organizada, em conformidade com o Art. 3º, Parágrafo Único da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, assegurando medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

#### 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e

Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Olho d'Água Das Cunhãs - MA.

Deste modo, a Secretaria Municipal De Cultura e Turismo - (SEMUC), torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1. OBJETO DO EDITAL

O presente Edital tem por objeto a inscrição, seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, grupos, associações culturais e fazedores de cultura, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município de Olho d'Água Das Cunhãs. com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Secretaria Municipal De Cultura e Turismo - (SEMUC).

### 1. DOS RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE CATEGORIAS

A adequação orçamentária retirada do valor total para o pagamento deste Edital é de **R\$ 149.615,52 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)**.

Sendo destinado **5% (Cinco por cento)** sendo destinado ao custeio da operacionalização do processo administrativo, onde o saldo será feito editais que contemplem as seguintes porcentagens de rateio **40% (quarenta por cento)** destinados aos grupos coletivos e **60% (sessenta por cento)** aos artistas individuais

Os interessados poderão se inscrever em uma das categorias abaixo que atenda às especificações a seguir definidas:

DESCRIÇÃO	VALOR	QTD	VALOR UNT
5% custeio da operacionalização do processo administrativo	R\$ 7.480,78	2	R\$ 3.740,39
GRUPOS COLETIVOS	R\$ 56.853,90	8	R\$ 7.106,74
ARTISTAS INDIVIDUAIS	R\$ 85.280,84	20	R\$ 4.264,04

### 1. VALOR TOTAL DO EDITAL

Cada projeto receberá o valor descrito no **Anexo I**.

O valor total deste edital é de **R\$ 149.615,52 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DA CONTA BANCARIA AGÊNCIA: 1316-1 CONTA Nº 17212-X. Sobre o valor total repassado pelo Município de Olho d'Água Das Cunhãs - MA, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

### 1. PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 09:00 horas do dia 11 novembro de 2024 até às 16:00 horas do dia 15 novembro de 2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

### 1. QUEM PODE PARTICIPAR

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou reside no Município de Olho d'Água Das Cunhãs - MA há pelo menos 02 (dois) anos, comprovadamente através de comprovante de residência água, luz, telefone, carnê, declaração etc.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

#### O AGENTE CULTURAL PODE SER:

**I** - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

**II** - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

**III** - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)

**IV** - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

### 1. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

**I** - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

**II** - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

**III** - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**ATENÇÃO!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

**ATENÇÃO!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**ATENÇÃO!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 1. QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto cultural.

### 1. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **INSCRIÇÕES** - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **SELEÇÃO** - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **HABILITAÇÃO** - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

### 1. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio da Página Oficial da Prefeitura Municipal (<https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>), através do Portal de Atendimento Eletrônico do Cidadão (<https://olhodaguadascunhas.spa.coreplan.com.br/portal>) ou através do Protocolo Geral físico, na sala de protocolo do respectivo município a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo II**) que constitui o Plano de Trabalho (**PROJETO**);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **Anexo I**, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**ATENÇÃO!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**ATENÇÃO!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

### 1. COTAS

#### 1. CATEGORIA DE COTAS

2. Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do Edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
2. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
3. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
6. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo VII**.
7. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

1. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica, grupo ou coletivo sem constituição jurídica deverão cumprir o item 5.7 do Edital, referente à auto declaração étnico- racial **Anexo VII**.

### 1. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

#### 1. Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição

do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal De Cultura e Turismo - (SEMUC), de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### 1. Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até **DEZEMBRO DE 2025**

#### 1. Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo II** indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**ATENÇÃO!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**ATENÇÃO!** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital.

**ATENÇÃO!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

**ATENÇÃO!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

### 1. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

**I** - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

**II** - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

**III** - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

**I** - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

**II** - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

**III** - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

**IV** - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

**V** - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

### 1. ETAPA DE SELEÇÃO

#### 1. QUEM ANALISA OS PROJETOS

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão será composta por 02 (dois) Pareceristas Externos Contratados por meio de um processo licitatório de carta convite.

#### 1. ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto e? atribuída em função desta comparação.

#### 1. ANÁLISE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

#### 1. VALORES INCOMPATÍVEIS COM O MERCADO

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.



## 1. RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Olho d'Água Das Cunhãs - MA e no site oficial do Secretaria Municipal De Cultura E Turismo - SEMUC

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado aos Pareceristas Externos Contratados, que deve ser apresentado por meio de inserção no sistema SPA no site oficial do município no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Conforme Inciso III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. A contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Olho d'Água Das Cunhãs - MA e no site oficial do Secretaria Municipal De Cultura E Turismo - SEMUC.

### 1. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser rateados a todas as categorias, conforme as seguintes regras:

#### 1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no ato da inscrição, por meio da Página Oficial da Prefeitura Municipal (<https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>), através do Portal de Atendimento Eletrônico do Cidadão (<https://olhodaguadascunhas.spa.coreplan.com.br/portal/>) ou através do Protocolo Geral físico, na Sala de protocolo do respectivo município os seguintes documentos:

##### SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA FÍSICA:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas por seus respectivos órgãos;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

##### SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA JURÍDICA:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Órgão Local

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

##### SE O AGENTE CULTURAL FOR GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela órgão competente em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas serviram como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**ATENÇÃO!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

## 1. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 1. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal De Cultura E Turismo - SEMUC contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

### 1. RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

**ATENÇÃO!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade

orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

## 1. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PENAB), de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

### 1. Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria Municipal De Cultura E Turismo - SEMUC

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação administrativa ou pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

### 1. Como o agente cultural presta contas ao Secretaria Municipal De Cultura E Turismo - SEMUC

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no **Anexo V** deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até **30 (trinta) dias** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

## 1. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 1. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

### 1. Acompanhamento das etapas do edital

2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas - MA (<https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>)

3. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

1. O presente Edital e os seus Anexos estão disponíveis no site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/> e no do diário oficial.

2. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail oficial da Secretaria Municipal de Cultura: [semucodc@gmail.com](mailto:semucodc@gmail.com)

3. 11.2.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e assessoria jurídica do Município.

4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios Federais, Estaduais e Municipais.

7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei De Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura - PENAB), bem como no Decreto nº 11.525/2023, e do Decreto Federal nº 11.453/2023 - (Decreto de Fomento).

8. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 120 (cento e vinte) dias, sem prorrogação.

## 1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

Publicação do Edital	12 de novembro de 2024
Recebimento de propostas	12 a 15 de novembro de 2024
Divulgação de lista de inscritos	19 de novembro de 2024
Análise do mérito cultural	19 a 25 de novembro de 2024
Divulgação da lista preliminar de propostas selecionadas	27 de novembro de 2024
Período de apresentação de recursos contra a lista preliminar de propostas selecionadas e Etapa de habilitação	27 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024
Resultado da análise dos recursos contra a lista preliminar de propostas selecionadas e Resultado da etapa de habilitação	09 de dezembro de 2024

Homologação do resultado	11 de dezembro de 2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	16 de dezembro de 2024
Repasses de recursos	17 a 27 de dezembro de 2024
Período de execução do objeto (projetos) e contrapartidas	30 de dezembro de 2025
Prestação de contas do objeto	01 a 31 de janeiro de 2026

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração e da Secretaria Municipal de Cultura.  
Os interessados devem acompanhar no site da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA (<https://olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (<https://diariooficial.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>), todos os atos, editais, retificações, comunicados e resultados deste Chamamento Público.

## 1. ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII - Declaração étnico-racial
- Anexo VIII - Declaração de residência
- Anexo IX - Formulário de interposição de recurso

### ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 149.615,52 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Serão disponibilizadas

• 5% custeio da operacionalização do processo administrativo 2 vagas com valor de R\$ 3.740,39

- Grupos coletivos 8 vagas com valor de R\$ 7.106,74
- Artistas Individuais 20 vagas com valor de R\$ 4.264,04

## 2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO PROJETO	VALOR TOTAL
GRUPOS COLETIVOS	5	2	1	8	R\$ 7.106,74	R\$ 56.853,92
ARTISTAS INDIVIDUAIS	12	5	3	20	R\$ 4.264,04	R\$ 85.280,80

### ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- ( ) Pessoa Física  
( ) Pessoa Jurídica

#### DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

#### Vai concorrer às cotas?

- ( ) Sim ( ) Não

#### Se sim. Qual?

- ( ) Pessoa negra  
( ) Pessoa indígena  
( ) Pessoa com deficiência

Escolha a categoria a que vai concorrer:

#### PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

**CPF:**

**RG:**

**Órgão expedidor e Estado:**

**Data de nascimento:**

**Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

**Raça/cor/etnia:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

Sim

Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**Endereço completo:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Estado:**

**E-mail (caso possua):**

**Telefone:**

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Não

Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

**Nome do coletivo:**

**Ano de Criação:**

**Quantas pessoas fazem parte do coletivo?**

**Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:**

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

**Razão Social**

**Nome fantasia**

**CNPJ**

**Endereço da sede:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Número de representantes legais**

**Nome do representante legal**

**CPF do representante legal**

**E-mail do representante legal**

**Telefone do representante legal**

**Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não Binária
- Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência?**

Sim

Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?**

- ( ) Auditiva
- ( ) Física
- ( ) Intelectual
- ( ) Múltipla
- ( ) Visual

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

### 2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

### 2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

### 2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

### 2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

### 2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

## 3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

## ANEXO III

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
<b>A</b>	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
<b>B</b>	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
<b>C</b>	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
<b>D</b>	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
<b>F</b>	Agente cultural do gênero feminino	5

<b>G</b>	Agente cultural negro ou indígena	5
<b>H</b>	Agente cultural com deficiência	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será, por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:  
maior tempo de atividade cultural, agente cultural com maior idade, relevância pra sociedade.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

#### ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 O SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/SEMUC, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- executar a ação cultural aprovada;
- aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

## 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

## ANEXO V

### RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:  
Nº do Termo de Execução Cultural:  
Vigência do projeto:  
Valor repassado para o projeto:  
Data de entrega desse relatório:

## 2. RESULTADOS DO PROJETO

### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.  
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.  
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.  
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

### 2.4. Cumprimento das Metas

#### Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- ? OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

#### Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- ? Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]  
? Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

#### Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- ? Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

## 3. PRODUTOS GERADOS

### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim  
 Não

#### 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação  
 Livro  
 Catálogo  
 Live (transmissão on-line)  
 Vídeo  
 Documentário  
 Filme  
 Relatório de pesquisa  
 Produção musical  
 Jogo  
 Artesanato  
 Obras  
 Espetáculo  
 Show musical  
 Site  
 Música  
 Outros: \_\_\_\_\_

#### 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

### 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

#### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.



- ( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

#### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

#### 5. EQUIPE DO PROJETO

##### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

##### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- ( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

##### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

#### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

##### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ( ) 1. Presencial.
- ( ) 2. Virtual.
- ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

##### 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Youtube
- ( ) Instagram / IGTV
- ( ) Facebook
- ( ) TikTok
- ( ) Google Meet, Zoom etc.
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

##### 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

##### 6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

##### 6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

##### 6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Equipamento cultural público municipal.
- ( ) Equipamento cultural público estadual.
- ( ) Espaço cultural independente.
- ( ) Escola.
- ( ) Praça.
- ( ) Rua.
- ( ) Parque.
- ( ) Outros

#### 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

#### 8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**9. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome  
Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO  
ARTÍSTICO- CULTURAL**

**OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.**

GRUPO ARTÍSTICO:  
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]  
[DATA]

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais - pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que resido no Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA há 2 (dois) anos ou mais, cumprindo, portanto, as exigências do presente Edital. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

**NOME ASSINATURA DO DECLARANTE**

**ANEXO viii  
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:  
CPF/CNPJ:  
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,  
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_

Local, data.

Assinatura  
NOME COMPLETO

### ANEXO IX formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:  
CPF/CNPJ:  
CATEGORIA:

#### RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_

Local, data.

Assinatura  
NOME COMPLETO

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 8d593625ad287acb178b3177363782c9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### DECRETO Nº 026 /2024

#### DECRETO Nº 026 /2024 PENALVA - MA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Sistema de Avaliação do Ensino Aprendizagem da Educação Municipal de Penalva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Sistema de Avaliação do Ensino Aprendizagem da Rede Municipal de Penalva para nortear as políticas de incentivo e fomento a melhoria dos indicadores de ensino aprendizagem escolar da educação básica da Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO atender o dispositivo do Art. 33 da Resolução Nº 7/2010 do CNE/MEC, o Sistema de Avaliação do Ensino aprendizagem permitirá a análise do rendimento do aluno com base nos indicadores produzidos por essa avaliação devendo auxiliar o sistema municipal e ensino e a comunidade escolar a redimensionarem as práticas educativas com vista ao alcance de melhores resultados; CONSIDERANDO a necessidade de promover incentivos por mérito mediante o reconhecimento do desempenho docente e discente afim de estabelecer ações motivacionais no processo ensino aprendizagem escolar,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Sistema de Avaliação do Ensino Aprendizagem da Educação Municipal de Penalva (SAEMP), com a finalidade de monitorar e avaliar a qualidade do ensino aprendizagem da Rede Municipal de Ensino de Penalva.

**Art. 2º** O SAEMP será uma política de avaliação interna municipal, visando à melhoria contínua do processo educacional e à promoção de uma educação de qualidade para todos os estudantes.

#### CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** São objetivos do SAEMP:

- I. Avaliar o desempenho acadêmico dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- II. Identificar fatores que influenciam o rendimento escolar;
- III. Fornecer subsídios para a formulação e a implementação de políticas

educacionais;

IV. Promover a melhoria da gestão escolar e das práticas pedagógicas;

V. Fomentar a participação da comunidade escolar na avaliação e melhoria da educação;

VI. Incentivar a inovação e a adoção de melhores práticas pedagógicas e de gestão escolar;

VII. Contribuir para a equidade educacional, identificando e atuando sobre desigualdades de aprendizagem.

**Art. 4º** O SAEMP será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Penalva (SEMED), que ficará responsável pela sua implementação, monitoramento e avaliação.

**Art. 5º** A estrutura do SAEMP será composta pelos seguintes componentes:

I. Avaliação Diagnóstica Anual (ADA);

II. Sistema de Monitoramento e Acompanhamento (SMA);

III. A Avaliação Somativa Final (ASF)

IV. Conselho Consultivo de Avaliação (CCA).

**Art. 6º** O Conselho Consultivo de Avaliação (CCA) será composto por representantes da SEMED, diretores escolares, professores, pais de alunos e membros da comunidade local, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do SAEMP.

**Art. 7º** A Avaliação Diagnóstica Anual (ADA) será realizada no início de cada ano letivo, com o objetivo de identificar o nível de conhecimento dos alunos e orientar o planejamento pedagógico.

**Art. 8º** O Sistema de Monitoramento e Acompanhamento (SMA) consistirá em ações contínuas de coleta, análise e divulgação de dados educacionais, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisões e a implementação de melhorias no ensino.

**Art. 9º** A Avaliação Somativa Final (ASF) será realizada ao final de cada ano letivo, com o propósito de avaliar o desempenho global dos alunos e a eficácia das intervenções pedagógicas adotadas.

**Art. 10º** As avaliações considerarão o nível de desempenho acadêmico de cada estudante de acordo com a série/ano que atua.

**Art. 11º** Os resultados das avaliações serão analisados com base em critérios de equidade, buscando identificar e mitigar desigualdades educacionais.

**Art. 12º** A SEMED promoverá ações de sensibilização e capacitação para que diretores, professores, alunos e pais compreendam a importância do SAEMP e participem ativamente do processo de avaliação.



**Art. 13º** As escolas deverão criar espaços de discussão e análise dos resultados das avaliações, envolvendo toda a comunidade escolar na busca por soluções e melhorias.

**Art. 14º** Serão realizadas reuniões periódicas com pais e responsáveis para apresentar os resultados das avaliações e discutir estratégias de apoio aos alunos.

**Art. 15º** A comunidade escolar será incentivada a participar de programas de formação continuada, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas e de gestão.

**Art. 16º** Os resultados das avaliações realizadas pelo SAEMP serão utilizados para:

I. Orientar a elaboração e a revisão dos planos de ensino e das políticas educacionais municipais;

II. Identificar necessidades de formação e capacitação dos profissionais da educação;

III. Planejar intervenções pedagógicas e de gestão escolar;

IV. Promover a inovação e a melhoria das práticas educativas.

**Art. 17º** Os resultados serão divulgados de forma transparente, garantindo o acesso às informações por toda a comunidade escolar e a sociedade em geral.

**Art. 18º** Será garantido o sigilo dos dados individuais dos alunos, professores e escolas, sendo divulgadas apenas informações consolidadas e agregadas.

**Art. 19º** As despesas decorrentes da implementação do SAEMP sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 20º** A SEMED poderá buscar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como com organizações não governamentais, para apoiar a implementação e o desenvolvimento do SAEMP.

**Art. 21º** Os resultados das avaliações realizadas pelo SAEMP serão amplamente divulgados, garantindo a transparência e o acesso às informações por toda a comunidade escolar e a sociedade em geral.

**Art. 22º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONILDO CAMPOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 38961d38699fa109cd5b5b4b198c03a2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

### PORTARIA Nº 206/2024 - SEMGOV.

#### PORTARIA Nº 206/2024 - SEMGOV.

#### NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Membros para o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pinheiro - MA, para o biênio 2024/2026, conforme eleição realizada pela sociedade civil e indicações da representante do poder público com seus respectivos titulares e suplentes por seguimento e por secretarias municipais composta por:

SOCIEDADE CÍVIL – por segmentos:

#### 1 - ARTES CÊNICAS

**TITULAR:** Luís Fernando Ferreira Moraes – CPF: 610.098.743-08

**SUPLENTE:** Cris França Ferreira – CPF: 467.719.053-49

#### 2 - MÚSICA

**TITULAR:** Edmilson Ramos da Silva Junior – CFP: 934.920.493-20

**SUPLENTE:** xxxxxxxx

#### 3 - LIVRO, LEITURA E LITERATURA

**TITULAR:** xxxxxxxx

**SUPLENTE:** xxxxxxxx

#### 4 - AUDIOVISUAL

**TITULAR:** Leandro Guterres Ribeiro – CPF: 000.516.183-54

**SUPLENTE:** Carlos Alberto Sousa Almeida – CPF: 329.378.733-91

#### 5 - ARTES VISUAIS

**TITULAR:** Joannisson Costa Boas – CPF: 043.198.013-69

**SUPLENTE:** Soraya dos Santos Moraes – CPF: 459.682.333-20

#### 6 - PATRIMÔNIO CULTURAL

**TITULAR:** Sandra Regina Sousa Serrão – CPF: 700.855.793-00

**SUPLENTE:** xxxxxxxx

#### 7 - MEMÓRIAS E DOCUMENTAÇÃO

**TITULAR:** Nivaldo Luís Nogueira Nunes – CPF: 331.245.153-15

**SUPLENTE:** xxxxxxxx

#### 8 - CULTURAS POPULARES

**TITULAR:** Elenildo de Jesus Rodrigues Ribeiro – CPF: 927.558.443-53

**SUPLENTE:** Rosângela Abreu Brito – CPF: 876.023.183-15

PODER PÚBLICO – por Secretarias Municipais:

#### 1 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**TITULAR:** Louysy Lenne Bittencourt- CPF: 044.896.343-40

**SUPLENTE:** Geysa Gabriela Amorim Costa – CPF: 045.783.893-08

#### 2 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

**TITULAR:** Thiago Ramos dos Santos Castro – CPF: 608.143.803-10

**SUPLENTE:** José de Ribamar Brandão de Oliveira – CPF: 839.203.823-15

#### 3 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TITULAR:** Alexsandra Domingas Pinheiro Cruz – CPF: 616.643.593-20



**SUPLENTE:** Daniela Carneiro Sá – CPF: 021.657.633-47

**4 - SEC. MUNICIPAL DE IND. COMERC. ENERGIA E TURISMO**

**TITULAR:** Andressa Viegas Silva – CPF: 613.278.583-39

**SUPLENTE:** Thays Fernanda Ribeiro Costa – CPF: 623.3722.923-80

**5 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**TITULAR:** xxxxxxxx

**SUPLENTE:** xxxxxxxx

**6 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**TITULAR:** xxxxxx

**SUPLENTE:** xxxxxx

**7 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE**

**TITULAR:** Safira Sátira Pereira Costa – CPF: 615.971.973-43

**SUPLENTE:** Gabriel Lucas Sales Vasconcelos -CPF: 615.223.943-54

**8 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**

**TITULAR:** Rafael Marques Martins – CPF: 620.042.443-80

**SUPLENTE:** Raquel Pereira Martins – CPF: 028.091.383-46

**Art. 2º** - Entre outras atribuições de sua competência a escolha por meio de votação entre os membros do conselho em plenária para organização estrutural para composição da mesa diretiva: Presidente; vice-Presidente; 1º secretário; 2º secretário, pelos titulares da Sociedade Civil e formação do conselho fiscal.

**Art. 3º** - São atribuições mesa diretiva a organização do calendário de reuniões e assim como plenárias e ouvidorias de interesse ampla a cultura, do Conselho Municipal de Políticas Culturais Pinheiro – CMPC, biênio 2024/2026. Assim também onde se dispões de cadeiras em vacância em ambos representatividade, poderá solicitar portarias para novos representantes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, registre-se,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 30 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.**

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

**JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA**

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: eba138626beee738ddec94da31d6c398

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2024. REFRENTE AO PROCESSO Nº 458.23.11/2023 - PMR, PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2023, Ata de Registro de Preços nº 07/2024. CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, nomeada pela Portaria nº 06/2021. **CONTRATADA:** **J. M. L. DA ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 07.085.286/0001-02, neste ato representado pelo senhor **JOSE MILTON LOPES DA ROCHA. DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a demanda da rede municipal de ensino deste município. **DO VALOR: R\$ 80.880,50 (Oitenta mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Orgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024, que tem por objeto a Contratação do cantor Henry Freitas para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Pio XII/MA, a ser realizado no dia 19 de novembro de 2024, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ nº 30.807.771/0001-56 ENDEREÇO: AV CAMPOS SALES, 901, EDIF MANHATTAN BUSINESS SALA 1102, bairro TIROL, NATAL/RN, pelo valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII/MA, 11 de novembro de 2024. Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 40c40569023c004b63fb4015efd1b004

**PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará até o dia **31 de dezembro de 2024**, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**



Código identificador: d2f10ce193b7f838d1b3a02ab7b36f6d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

**AVISOS - PREGÕES ELETRONICO Nº 011/2024, 012/2024, 013/2024 E 014/2024**

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão- MA  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0001/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2024 às 09:00 hora. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilemenama.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0002/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2024 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilemenama.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0003/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais

de expediente, escolares e didáticos, para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2024 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilemenama.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0004/2024. OBJETO: Registro de preços Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2024 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilemenama.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <https://santafilemena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprassantafilemenama.com.br/>, no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [cpl.stf@outlook.com](mailto:cpl.stf@outlook.com) ou pelo telefone (99) 3566-1049.

##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 11 de novembro de 2024.  
##ASS OILANIA BARBOZA DE SOUZA  
##CAR Pregoeira

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: b9ccbad76b1c9380bc44a381e1e9e6cb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	080/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	042/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de academia ao ar livre e playground infantil para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 920.524,34 (novecentos e vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de novembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	7 de novembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL:	SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	28.033.910/0001-90
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 222, 210	BAIRRO:	PURQUEU
CIDADE:	Vitória do Mearim	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8885-6513	E-MAIL:	DISTRIBUIDORAOFICIALPRIME@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	PAULA VICTORIA MOURA FALCÃO	CPF:	069.293.043-44

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	EXERCITADOR DE PERNAS TRIPLA - Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados zincado em preto. DIMENSÕES: Altura: 1219 mm Largura: 1801 mm Profundidade: 1572 mm Peso: 44 kg Área: 2,83 m² SOLDA: Processo MIGPINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. Instalação por conta da contratada	GINAST	UND	7	R\$ 2.940,31	R\$ 20.582,17
3	GIRO VERTICAL COM DIAGONAL - Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1 ½", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). DIMENSÕES: Altura: 1316 mm Largura: 1156 mm Profundidade: 994,50 mm Peso: 18,48 kg Área: 1,149 m² SOLDA: Processo MIG. Instalação por conta da contratada	POLIMET	UND	7	R\$ 1.517,53	R\$ 10.622,71
4	ESQUIADOR INDIVIDUAL - O equipamento é produzido a partir de aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões de 2 ½", 1 ½" e 1 ¼" com espessuras mínimas de 2,00 mm e chapas sob dimensões de 3,00 e 1,9; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. Dimensões: Altura: 1440 mm Largura: 510 mm Comprimento: 1230 mm Peso: 25 kg Área: 0,62 m² Solda: Processo MIG. Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização, Componentes: Polipropileno e rolamentos. Parafusos: Aço zincado. Instalação por conta da contratada	Life Equipamentos	UND	7	R\$ 1.701,78	R\$ 11.912,46
5	ESQUIADOR DUPLO - O equipamento é produzido a partir de aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões de 2 ½", 1 ½" e 1 ¼" com espessuras mínimas de 2,00 mm e chapas sob dimensões de 3,00 e 1,9; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. - DIMENSÕES: Altura: 1440 mm Largura: 2650 mm Profundidade: 1070 mm Peso: 78,2 kg Área: 2,8 m² SOLDA: Processo MIG.PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Ponteiros de polipropileno, tampas de plástico e rolamentos tipo ZZ. Instalação por conta da contratada	Polimet	UND	7	R\$ 3.225,42	R\$ 22.577,94



7	GIRO VERTICAL DUPLO - ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1 ½", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). DIMENSÕES: Altura: 1590 mm Largura: 838 mm Profundidade: 375 mm Peso: 11,44 kg Área: 0,314 m² SOLDA: Processo MIG.PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. Instalação por conta da contratada	POLIMET	UND	7	R\$ 1.580,83	R\$ 11.065,81
8	GIRO VERTICAL TRIPLO - ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1 ½", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ).DIMENSÕES: Altura: 1756 mm Largura: 853 mm Profundidade: 790 mm Peso: 15,25 kg Área: 0,673 m² SOLDA: Processo MIG.PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. Instalação por conta da contratada	APHAS	UND	7	R\$ 1.915,24	R\$ 13.406,68
12	SIMULADOR DE PERCURSO INDIVIDUAL - ESTRUTURA METÁLICA: O Equipamento é produzido a partir de tubos em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2 ½", 2" e 1 ¼" com espessuras mínimas de 2,00 mm; chapas em aço carbono sob dimensões de 4,75 e 1,9mm; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. DIMENSÕES: Altura: 1215 mm Largura: 500 mm Profundidade: 965 mm Peso: 23,3 kg Área: 0,48 m² SOLDA: Processo MIG.PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Ponteiros de polipropileno e rolamento tipo ZZ. PARAFUSOS: Aço Zincado. Instalação por conta da contratada	POLIMET	UND	7	R\$ 1.485,19	R\$ 10.396,33
13	SIMULADOR DE PERCURSO DUPLO - Estrutura metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½ e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). Dimensões: Altura: 1077 mm Largura: 1727 mm Profundidade: 522 mm Peso: 47,47 kg Área: 0,901m² Solda: Processo MIG.Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização.Componentes: Polipropileno. Parafusos: Aço zincado. Instalação por conta da contratada	GINAST	UND	7	R\$ 2.326,94	R\$ 16.288,58





15	BARRA ALTA GIRATORIA DUPLA - Capacidade para dois usuários simultaneamente para executar o exercício,confeccionado com tubo principal de Ø3.1/2"x3,00mm, com tubos secundários de Ø1.1/2"x2,65mm, Ø1.1/8"x1,90mm, Ø1"x1,90mm solda tipo mig, tratamento na superfície,pegadas injetas, pisantes em chapa #14, tinta eletrostática a pó com poliéster resistente ao tempo, a reação climáticas, adesivos com indicação dos músculos, base de fixação feita em chapa cortada no laser com Ø 180mm na espessura de #3/16" presa por grapa com 4 parafusos sextavado de 3/4" e arruelas e porcas parloc zincados para melhor acabamento, rolmentos 6205 com dupla blindagem. Instalação por conta da contratada	GINAST	UND	7	R\$ 1.567,70	R\$ 10.973,90
16	BARRA ALTA GIRATORIA TRIPLA - ESTRUTURA METÁLICA: O equipamento é produzido a partir de aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões de 2 1/2", 2", 1 1/4" com espessuras mínimas de 2,00 mm; e chapas sob dimensões de 3,00 e 4,75; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. DIMENSÕES: Altura: 2315 mm Largura: 1087 mm Profundidade: 1473 mm Peso: 22 kg Área: 1,9 m² SOLDA: Processo MIG.PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno PARAFUSOS: Aço Zincado. Instalação por conta da contratada	POLIMET	UND	7	R\$ 1.811,48	R\$ 12.680,36
17	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL - ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" 1/2, 1" 1/2, 1" 1/4 e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; amortecedor automotivo duplos; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). DIMENSÕES: Altura: 1215 mm Largura: 855 mm Profundidade: 655 mm Peso: 23,51 kg Área: 0,560 m² SOLDA: Processo MIG.PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. Instalação por conta da contratada	Life Equipamentos	UND	7	R\$ 2.060,26	R\$ 14.421,82
21	PRANCHA LATERAL DUPLA - ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 2", 1" 1/2 e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). DIMENSÕES: Altura: 1215 mm Largura: 608 mm Profundidade: 956 mm Peso: 20,81 kg Área: 0,581 m² SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. Instalação por conta da contratada	Life Equipamentos	UND	7	R\$ 1.885,24	R\$ 13.196,68
25	BALANÇO HORIZONTAL: Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Balanço horizontal em tubo de 1 1/4 em chapa 18 e corrente para Parque Infantil, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento	Freso	Unidades	10	R\$ 2.405,31	R\$ 24.053,10



28	BALANÇO COM DUAS MOTOQUINHAS - Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Balanço com duas motoquinhas em tubo de 1 1/4 em chapa 18 e corrente para Parque Infantil, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento	Xalingo	Unidades	10	R\$ 3.945,52	R\$ 39.455,20
30	ESCALADA TORCIDA - ESCALADA TORCIDA - Confeccionado com tubos de aço carbono de 3 1/2" x 4 mm (base); 1 1/2" x 2 mm; pintura em pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 320 mm x 12 mm); cortes a laser; tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.Dimensões:Altura: 1,60mLargura: 2,00mComprimento: 1,80m	Xalingo	Unidades	10	R\$ 3.340,43	R\$ 33.404,30
31	MULTI INFANTIL 5X1 - Fabricado com tubo de aço carbono de 3 1/2" x 3,75 mm; 2 1/2" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; chapas de no mínimo 2 1/2" x 1/4 mm, pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x 1/4 e com parafusos de fixação), cortes a laser, tampão de metal arredondado, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirainha. Dimensões: Altura: 2,0m X Largura: 7,0m X Comprimento: 6,0m (da ponta do escorregador ao outro lado)Funções:1. Escorregador Tubular2. GiraGira3. Volante Aéreo4. Escorregador EspiralTubular5. Pegada Aérea Específicopara crianças	Freso	Unidades	10	R\$ 9.211,22	R\$ 92.112,20
33	CARROSSEL - Confeccionado com tubos de aço carbono de 3 1/2" x 4 mm (base); 1 1/2" x 2 mm; pintura em pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 320 mm x 12 mm); cortes a laser; tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.Dimensões:Altura: 1,8m (até a base onde as crianças seguram)Altura: 2,2m (acabado)Diâmetro: 1,80m	Freso	Unidades	10	R\$ 2.630,34	R\$ 26.303,40
34	GIRA GIRA PARA CADEIRANTES - Base de Chapa Expandida. Eixo com rolamento cônico central. 04 Rodízios de 4" extras para reforço e sustentação. Pintura Eletrostática.Dimensões:Altura: 1,20mDiâmetro: 2,20mPeso: 100kg	Xalingo	Unidades	10	R\$ 9.721,29	R\$ 97.212,90
35	CENTOPEIA GANGORRA 6 PRANCHAS Dimensões: 11,30m X 2,90m X 3,25m X 500kgEstrutura em aço tubular, assentos em madeira, pintura epóxi	Xalingo	Unidades	10	R\$ 5.075,66	R\$ 50.756,60
36	GAIOLA Dimensões: 6,05m X 6,05 mEstrutura em aço tubular, pintura epóxi	Freso	Unidades	10	R\$ 3.450,45	R\$ 34.504,50
37	CARROSSEL Dimensões: 2,90 de diâmetro por 0,95m de alturaEstrutura em aço tubular, pintura epoxi, piso antiderrapante	Freso	Unidades	10	R\$ 2.975,38	R\$ 29.753,80
38	TREZINHO Dimensões: 5,90m X 1,04m X 2,00mEstrutura em aço tubular, pintura epoxi, fechamento lateral em chapas de aço	Xalingo	Unidades	10	R\$ 11.126,47	R\$ 111.264,70
39	LAGARTA Dimensões: 4,75m X 1,30m X 2,10mEstrutura em aço tubular, pintura epóxi	Freso	Unidades	10	R\$ 6.475,85	R\$ 64.758,50

42	PARQUE INFANTIL COM SETE ITENS: Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Parque Infantil completo com sete itens: 01 escorregador, 01 balanço com 03 motoquinhas, 01 gira-gira, 01 balanço com 03 cadeirinhas, 01 gangorra e 01 balanço horizontal e 01 passeio aéreo, em tubo de 1 <sup>1/2</sup> em chapa 18 em cantoneira 1 <sup>3/8</sup> , em metalon 30x20 com corrente e chapa 18, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento.	Freso	Unidades	10	R\$ 14.881,97	R\$ 148.819,70
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 920.524,34</b>	

Santa Luzia do Paruá - MA, 7 de Novembro de 2024

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021	PAULA VICTORIA MOURA FALCÃO CPF nº 069.293.043-44

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: a744135dc9e57639b193cb0fde488267

**AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRADES, MATERIAIS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **27 de novembro de 2024 às 08h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 11 de novembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: b25c8be388b3e6cc1c15e2fed8dc4c42

**TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 204/2022 - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 007/2022 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022**

**4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º 204/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2022.  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO  
DE OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE NO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA. PARTES:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A  
EMPRESA MORIAH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Rita/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Daynara Araújo Carvalho, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Portaria nº 004/2021 e a empresa **MORIAH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 26.659.908/0001-03, com sede na Avenida General Rivas nº 306, Centro Cep: 65145-000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. José Lucas Brandão Chaves, CI nº 0156575992000-3 SSP/MA, CPF Nº 044.902.963-80, têm entre si, ajustado o presente termo, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

2.2. O prazo de execução passará a vigorar por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, o qual passará a findar em 22/11/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Justifica-se pela necessidade da extensão do prazo de execução para possibilitar a conclusão do objeto que está sendo executado pela contratada, visto que a mesma já realizou entregas parciais de etapas da obra as quais estiveram em processo de medição e fiscalização o

que causou diminuição do ritmo de trabalho.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da cláusula 5ª, Parágrafo Quinto, alínea c e no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 14 março de 2024.

#### DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CONTRATANTE

#### JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES

MORIAH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 26.659.908/0001-03  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 659529785f69d496b423589f5e29d7bc

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2023 - CPL/PMSF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2023 - SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA  
(CNPJ nº 06.089.163/0001-79)

CONTRATADA: VAGNER DIAS VIANA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.748.153/0001-04

OBJETO: Primeiro aditivo contratual, tendo por objeto o acréscimo do valor originalmente ajustado no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor original, para a contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA.

VALOR ADITIVADO: R\$ 76.564,55 (setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93

FONTE DOS RECURSOS: FUS, FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, FMS e demais Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 5 de novembro de 2024.

#### SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Raimundo Sousa Carvalho  
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 723a2b6cce805fb6d8c40edcd9462374

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2023 - CPL/PMSF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2023 - SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA  
(CNPJ nº 06.089.163/0001-79)

CONTRATADA: VAGNER DIAS VIANA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.748.153/0001-04

OBJETO: Primeiro aditivo contratual, tendo por objeto o acréscimo do valor originalmente ajustado no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor original, para a contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA.

VALOR ADITIVADO: R\$ 76.564,55 (setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, FUNDEB e demais Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 5 de novembro de 2024.

#### SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Sr. Francemilton Soares Pacheco  
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: ddec73df52f92a7845988db73bfeb3cf

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 013.001/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 16.793.035/0001 -65, com sede na Rua Sussego, Nº 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas - MA, CEP 65.690-000,

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de uma Praça no Bairro Santiago na sede do Município de São João dos Patos - MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 11 de março de 2025. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João

dos Patos/MA, 11 de novembro de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 1c0e773f78e5860b35b4ea6ae3219432

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO, ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, vem por meio deste, comunicar a todos os proponentes interessados no Pregão Eletrônico nº 025/2024, que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de materiais para a construção de quiosques no Campo Feijão Maravilha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, que foi alterado a data e horário da abertura da licitação que era dia 11 de novembro de 2024 às 09:30 h, para o dia 14 de novembro de 2024 às 09:30 h. São Pedro dos Crentes - MA, 11 de novembro de 2024. Semaias da Silva Morais, Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 9b8795c1fa4ff3448f1afcb6cfaeca1e

## PORTARIA Nº 139, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Contratações Anual para o ano de 2025, no âmbito do Município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme inciso VII, do art. 12, da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

**Art. 1º** Aprova o Plano de Contratações Anual de 2025, constante no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Até a data da aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2025, o Plano de Contratações Anual de 2025 poderá ser alterado.

**Parágrafo único.** Quando alterado o Plano de Contratações Anual, deverá ser novamente publicado nos meios oficiais e, caso as modificações afetem os valores já constantes na LOA 2025, o Poder Legislativo apresentará a emenda necessária ao projeto de lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROMULO COSTA ARRUDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 8c0bf32ebe829ab784b62ec705c648cc

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90023/2024-SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90023/2024- SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais,

para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**ENVIO DA PROPOSTA:** Do dia 12/11/2024, às 08h00min. ao dia 27/11/2024 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 27/11/2024 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.

**ORÇAMENTO SIGILOSO ( X ) SIM ( ) NÃO**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br).

São Raimundo das Mangabeiras -MA. 11 de novembro de 2024.

**Camila Sousa Brito Rocha**  
**Agente de Contratação/Pregoeira**

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 8909bbc89c31636e0113192dd5e551a

## EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2024. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2024.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024**, firmado em 06 de setembro de 2024, entre o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa AUTO POSTO BURITI VI LTDA, CNPJ 40.601.563/0001-50, objetivando a **Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender às necessidades de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR.CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE - REAJUSTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido à CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, o valor de R\$ 227.808,75 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original, combinado com Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

“O valor do Contrato passará de R\$ 911.235,00 (novecentos e onze mil e duzentos e trinta e cinco reais) para R\$ 1.139.043,75 (um milhão cento e trinta e nove mil e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)”.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2024

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito e ROBERTO FONCECA SILVA, representante legal da empresa AUTO POSTO BURITI VI LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 4dd2ca80017659603c209812f3a48ac5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2024- OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO COM ILUMINAÇÃO E CICLOVIA DE ACESSO A PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE SÃO



VICENTE FÉRRER/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/11/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 28/11/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Comissão de Licitação de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplsvfma@gmail.com](mailto:cplsvfma@gmail.com). SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 07 de novembro de 2024. REGINALDO MELÔNIO - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: da4ad43818944776af389571c7a86356

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS VIANA LTDA. CNPJ nº 38.383.681/0001-97). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 121.652,50 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao Contrato nº 157/2024, objetivando o fornecimento de combustíveis, representando um acréscimo de 25%. AMPARO LEGAL: Lrt. 125 da Lei Nº 14.133/2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 11 de novembro de 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. GRAÇA MARIA DE CASTRO VIANA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 645ad1fc6259011f6d8ec8c9fb60cabe

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

#### PORTARIA Nº 0734, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA FRANCISCA DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER a servidora **FRANCISCA DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA**, professora, Matrícula nº 570-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 0000112580299-2 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 437.820.273-53, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 12 de agosto de 2024 e término no dia

11 de novembro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 02 de março de 2003 e findou no dia 01 de março de 2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO  
Código identificador: b60c4fa630dd5118989f757d859f166b

#### PORTARIA Nº 0784, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA FRANCISCA DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER a servidora **FRANCISCA DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA**, Professora, Matrícula nº 570-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 000112580299-2 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 437.820.273-53, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 12 de novembro de 2024 e término no dia 10 de fevereiro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 02 de março de 2008 e findou no dia 02 de março de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO  
Código identificador: 27fe079f45513a9cfd3db2099ee6f5a2





**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)